



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5475 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM **EDUARDO ROGÉRIO SANTOS CARDOSO**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0006/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Eduardo Rogério Santos Cardoso**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159995

DECRETO Nº 5476 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM **RUBERVALDO PICANÇO LACERDA**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de

Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0495.0009/2026 - 11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Rubervaldo Picanço Lacerda**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159996

DECRETO Nº 5477 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da 1º TEN QOE-PM **FRANCISCA DE ARAÚJO BEZERRA**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0003/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **1º TEN QOE-PM Francisca de Araújo Bezerra**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159997

DECRETO Nº 5478 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM MÁRCIO CHARLES MIRA PANTOJA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0004/2026 - 8BPM\ DARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE-PM Márcio Charles Mira Pantoja**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159998

DECRETO Nº 5479 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM SIUNEI DE CARVALHO TRINDADE, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0515.0005/2026 - 13BPRU\ DARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Siunei de Carvalho Trindade**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159999

DECRETO Nº 5480 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COUTINHO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0438.0004/2026 - 6BPM\ DARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Márcio Rogério de Oliveira Coutinho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160000

DECRETO Nº 5481 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM GLEYDSON MOURA SILVA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0388.0008/2026 - 1BPM\ DARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE-PM Gleydson Moura Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160002

DECRETO Nº 5482 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de

Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM MARCELO FURTADO CAVALCANTE, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0005/2026 - 8BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Marcelo Furtado Cavalcante**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160003

DECRETO Nº 5483 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM LUIZ WAGTON RODRIGUES ROCHA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0495.0010/2026 - 11BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Luiz Wagton Rodrigues Rocha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160004

DECRETO Nº 5484 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da CAP QOE-PM

ARIELMA FLEXA NASCIMENTO, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0007/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **CAP QOE- Arielma Flexa Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160005

DECRETO Nº 5485 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QOE-PM PAULO SÉRGIO DO CARMO FERREIRA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0455.0012/2026 - 5BOPE\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QOE-PM Paulo Sérgio do Carmo Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160007

DECRETO Nº 5486 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QOE-PM JOSÉ FAUSTINEY VILHENA MARQUES, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0388.0007/2026 - 1BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do **2º TEN QEO-PM José Faustiney Vilhena Marques**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160006

DECRETO Nº 5487 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QEO-PM SÉRGIO CORDEIRO DAMASCENO, ao posto de **TEN CEL QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM) e art. 20, do Decreto nº 2.981, de 27 de abril de 2026 (Regulamento da Lei do PIIM); consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 051000.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os artigos 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2963.0376.0001/2026 - AJUD/ DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QEO- Sérgio Cordeiro Damasceno**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160008

DECRETO Nº 5488 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de

Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QEO-PM MÁRCIO RICARDO DE ARAÚJO REIS, ao posto de **TEN CEL QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0371.0008/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QEO-PM Márcio Ricardo de Araújo Reis**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160009

DECRETO Nº 5489 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QEO-PM CLEBSON RAMOS NEVES, ao posto de **1º TEN QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0006/2026 - 4BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **2º TEN QEO-PM Clebson Ramos Neves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160012

DECRETO Nº 5490 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QEO-PM EDEVALDO PINHEIRO MONTEIRO, ao

posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0735.0001/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Edevaldo Pinheiro Monteiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160013

DECRETO Nº 5491 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da CAP QOE-PM ALINE BRÍGIDA BARATA DA SILVA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0007/2026 - AJUD/ DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **CAP QOE-PM Aline Brígida Barata da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160014

DECRETO Nº 5492 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da MAJ QOE-PM ANDREIA JUCIANE PONTES SILVA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0008/2026 - AJUD/ DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **MAJ QOE-PM Andreia Juciane Pontes Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160016

DECRETO Nº 5493 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QOE-PM JONI MÁRIO DE ALMEIDA BARAÚNA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0006/2026 - 8BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QOE-PM Joni Mário de Almeida Baraúna**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160019

DECRETO Nº 5494 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QOE-PM VALDENIR NASCIMENTO DOS SANTOS, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0438.0010/2026 - 6BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **2º TEN QOE-PM Valdenir Nascimento dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160020

DECRETO Nº 5495 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5428**, de 21 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.701**, de 21 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Nomear **Jalce Ribeiro de Vasconcelos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Nomear o **CAP QOEM Jalce Ribeiro de Vasconcelos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160022

DECRETO Nº 5496 DE 22 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.152.306,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.152.306,00 (quinze milhões e cento e cinquenta e dois mil e trezentos e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.128.448
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.000.000

	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.392.855
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.392.855
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						735.593
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	735.593
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						1.500.000
20.691. 0014. 2038 - REALIZAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO ESTADO DO AMAPÁ						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						500.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						548.709
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						548.709
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	548.709
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						211.400
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						211.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	211.400
33103 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						482.439
06.122. 0006. 2604 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PCA						482.439
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	482.439
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						760.000
26.782. 0064. 2760 - REALIZAR INICIATIVAS PARA HABILITAR CONDUTORES DE BAIXA RENDA						760.000
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	760.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.120.000
06.181. 0046. 2276 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO						1.120.000
	0	752	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.120.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.546.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.546.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.546.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						530.000
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						530.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	530.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						552.491
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEHAB						97.966
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	97.966
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEHAB						13.677
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.677
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						440.848
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	440.848
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.272.819
08.246. 0071. 2754 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA LUZ PAGA CIDADÃ						4.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.000.000
08.246. 0071. 2754 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA LUZ PAGA CIDADÃ						272.819
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	272.819
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						2.048.709
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						2.048.709

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.048.709
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.735.593
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						735.593
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	735.593
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						1.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.084.814
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						1.546.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.546.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						538.814
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	538.814
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.392.855
12.362. 0020. 2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL						1.392.855
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.392.855
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						211.400
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						211.400
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	211.400
33103 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						482.439
06.183. 0046. 2716 - OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DA PCA						432.439
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	432.439
06.183. 0046. 2716 - OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DA PCA						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						760.000
26.782. 0064. 2369 - APOIAR O SISTEMA TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL						760.000
	0	752	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	760.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.120.000
06.181. 0046. 2276 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO						1.120.000
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.120.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						530.000
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						530.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	530.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						13.677
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						13.677
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	13.677
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.272.819
08.122. 0006. 2813 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						272.819
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	272.819
08.244. 0091. 2394 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "COZINHA COMUNITÁRIA"						3.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
08.244. 0091. 2395 - PROMOVER A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000

Protocolo 160023

DECRETO Nº 5497 DE 22 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 7101, de 14 de agosto de 2023, que institui, junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, concernente à necessidade de adequação e conformidade com a regulamentação federal sobre o tema, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0143.0247.0003/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7101, de 14 de agosto de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações: “**Art. 3º** Poderão solicitar a inclusão de ameaçados no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP:

I - O Conselho Tutelar;

II - O Ministério Público;

III - A Autoridade Judiciária competente;

IV - A Defensoria Pública.

[...]" (NR)

“**Art. 5º** A inclusão no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP deverá considerar:

I - A urgência e a gravidade da ameaça;

II - O interesse do ameaçado;

III - Outras formas de intervenção mais adequadas;

IV - A preservação e o fortalecimento do vínculo família.

[...]" (NR)

“**Art. 8º** O desligamento do protegido poderá ocorrer, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação do protegido ou interessado;

II - por relatório devidamente fundamentado elaborado por profissional do órgão ou da entidade pública executora do PPCAAM em consequência de:

a) consolidação da inserção social segura do protegido;

b) descumprimento das regras de proteção; ou

c) evasão comprovadamente intencional ou retorno ao local de risco pelo adolescente, de forma reiterada, após advertido pelo conselho gestor; e

III - por ordem judicial.

[...]" (NR)

“**Art. 10.** Fica instituído o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, que terá as suas reuniões coordenadas pelo Secretário da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

[...]" (NR)

“**Art. 11.** O Conselho Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

[...]

VIII - [...]

e) 1 (um) da Polícia Civil.

IX - 1 (um) do Conselho Tutelar.

[...]" (NR)

“§ 2º O presidente do Conselho Gestor terá mandato de 2 anos e será eleito dentre seus respectivos membros.

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 160024

DECRETO Nº 5498 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0971, de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 1.158, de 14 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1384.2653.0001/2026-GAB APOIO/ SEAS**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem na qualidade de Conselheiro Titular e Suplente, o **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá - CONDEAP**, para o período remanescente do mandato 2024-2026:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Fernanda Patrícia de Farias Rocha Figueira - Titular

Raimunda Goreth Assunção Espíndola - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**- SEDEL**

Luíz Antônio Corrêa da Silva - Titular

Herbert do Rosário Barbosa - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ**- AOAP**

Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE FIBROMIÁLGICOS DO ESTADO DO**AMAPÁ - AFIBROAP**

Adriano César dos Santos Borges - Suplente

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DOS RENAIS - AAMAR

Jaguacirema do Socorro Nobre de Brito - Titular

Iraneide Trindade Ferreira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**EXCEPCIONAIS - APAE SANTANA**

Eleniane Gorete da Silva Lobato - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 160025

DECRETO Nº 5499 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0082/2026 PJC - JUCAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segatto**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Natal-RN**, a fim de participar da Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, no período de 28/07 a 01/08/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160026

DECRETO Nº 5500 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0082/2026 PJC - JUCAP**,

RESOLVE:

Designar **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 28/07 a 01/08/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160027

DECRETO Nº 5501 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pedro Monteiro Arraes Filho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 20 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160028

DECRETO Nº 5502 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Patrique Felicio Batista** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHI/Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 23 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160029

DECRETO Nº 5503 DE 22 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Liberdade Econômica do Estado do Amapá - GTLE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos V, "a", VIII e XXV, "a", da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2837.2693.0096/2026 - SEC-ADJ.JURÍDICO/ CASA CIVIL**, e

Considerando a necessidade de regulamentar a classificação estadual de atividades de baixo risco dispensadas de atos públicos de liberação, conforme disposto nos arts. 5º e 6º, da Lei Estadual nº 2.963, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica do Estado do Amapá, visando promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do território amapaense,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo estadual, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Liberdade Econômica do Estado do Amapá - GTLE.

Art. 2º Compete ao GTLE elaborar estudos e propor medidas voltadas à simplificação administrativa, ao fortalecimento da liberdade econômica e ao aperfeiçoamento do ambiente institucional e regulatório para o exercício de atividades econômicas no Estado do Amapá, observada a Lei Estadual nº 2.963, de 14 de dezembro de 2023, e as demais legislações aplicáveis.

§ 1º O GTLE deverá desenvolver e apresentar proposta de regulamento para disciplinar a classificação estadual de atividades de baixo risco dispensadas de atos públicos de liberação, considerando a integração dos critérios de risco ambiental, sanitário e de prevenção contra incêndio e pânico.

§ 2º O GTLE deverá concluir os trabalhos especificados no § 1º deste artigo no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias, contados da data de publicação deste Decreto.

DECRETO Nº 5504 DE 22 DE JULHO DE 2026

Art. 3º O GTLE será composto pelos seguintes órgãos e entidades, representados por seus respectivos membros:

I - Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP (Coordenação):

a) Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato;

b) Luciane dos Santos Souza;

c) Eliane Dias Ferreira;

II - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP:

a) Rodrigo Thiago Vieira;

b) Diego Ramon Pantoja de Lima;

III - Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP:

a) Antônio Artur Feitosa Azevedo;

b) Kaio Phellipe Lima Campos;

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

a) Fabrício Borges Oliveira;

b) Erika Aline dos Santos Vasconcelos;

V - Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS:

a) Carlos Levy;

b) Adlan Bismark;

VI - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá:

a) Joselito Santos Abrantes;

b) Antônio Batista Ribeiro Neto;

VII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá - Fecomércio/AP:

a) Josiane Márcia de Oliveira Coutinho;

b) Julierme Siqueira de Souza;

VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP:

a) Fabrício Yee Oliveira;

b) Vanusa Regina Moreira da Silva Collares.

§ 1º A coordenação do GTLE será exercida pelo representante da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

§ 2º Os representantes dos órgãos e entidades referidos neste artigo serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato da Junta Comercial do Estado do Amapá, imediatamente após a publicação deste Decreto.

§ 3º Representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados a participar das atividades do GTLE, a fim de contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 4º As despesas decorrentes das atividades do GTLE correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos que o integram, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160030

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0032/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Waldercy de Nazaré Tavares da Fonsêca**

Nº do Processo: 0041.2851.2148.0032/2026

Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

Cargo: Professor

Cadastro: 0061216-2-01

Progressão Horizontal Classe B: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 160031

DECRETO Nº 5505 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear **Bruna Moraes de Sousa**, ocupante do cargo de Administração Escolar, Matrícula nº 0111339-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Izanete Victor dos Santos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160032

DECRETO N° 5506 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei n° 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei n° 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução n° 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar n° 0169, de 09 de janeiro de 2025, bem como o Decreto n° 4684, de 15 de abril de 2025, que regulamenta os artigos 13 e seguintes da Lei Complementar n° 0169, de 09 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 260101.0076.1975.1343 /2026-GABINETE/SEMA**,

R E S O L V E :

Nomear o **MAJ QOPMC Cirlei Rodrigues Oliveira** para Membro Titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, como Representante da Polícia Militar do Estado representada pelo Batalhão Ambiental, em substituição a **TEN CEL QOPMC Eliene Gomes Rodrigues Tork**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160033

DECRETO N° 5507 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei n° 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei n° 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução n° 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar n° 0169, de 09 de janeiro de 2025, bem como o Decreto n° 4684, de 15 de abril de 2025, que regulamenta os artigos 13 e seguintes da Lei Complementar n° 0169, de 09 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 260101.0076.1975.1343 /2026-GABINETE/SEMA**,

R E S O L V E :

Nomear o **MAJ QOEM Jucivaldo Martins Ferreira** para Membro Suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, como Representante da Polícia Militar do Estado representada pelo Batalhão Ambiental, em substituição ao **MAJ QOPMC Cirlei Rodrigues Oliveira**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160034

DECRETO N° 5508 DE 22 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.2897.1851.0398/2026-GABINETE/SESA**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto n° 5194**, de 10 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.694**, de 10 de julho de 2026, que nomeou **Caique Raunir de Matos de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Infantil/ Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160035

PORTARIA N° 214/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto n° 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo n° 0006.2909.1406.0135/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão/AP, com finalidade de assessorar o Governador do Estado do Amapá em exercício, durante a cerimônia de transferência da sede provisória do Governo do Estado para o Palácio Rio Mutuacá, prestando apoio às atividades de cerimonial, protocolo, organização e logística necessárias à realização do evento, no dia 20.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 159909

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 085/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0054/2026 - GSI/GEA, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no período de 18 a 23 de julho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**2º TEN QOE JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA;
ST QPC EDUARDO FILIPE DOEBELI MATIAS ANTUNES;
3º SGT QEP JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
CB QPC ELDER WALLACE COELHO DA SILVA;
SD QPC THIAGO AMARAL SACRAMENTO;
SD QPC RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159875

PORTARIA Nº 086/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0055/2026 - GSI/GEA, de 22 de julho

de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito do Bailique - AP, no período de 18 a 25 de julho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estão em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**MAJ RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
CB QPC FELIPE MANOEL VIANA MORAIS;
SD QPC JEAN FARIAS FEITOZA;
SD QPC JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS;
SD QPC CAETANO BELO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159876

PORTARIA Nº 087/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0056/2026 - GSI/GEA, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no período de 19 a 23 de julho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CB QPC DANILO PANTOJA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá

providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159884

PORTARIA Nº 088/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0057/2026 - GSI/GEA, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no período de 20 a 22 de julho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

ST QPC MÁRCIO DOS SANTOS DA COSTA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159885

PORTARIA Nº 089/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0058/2026 - GSI/GEA, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no período de 18 a 21 de julho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

3º SGT QPC JHONY LAUBERT BRAGA DA COSTA; SD QPC ALESSANDRO PACHECO NUNES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159886

PORTARIA Nº 090/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0059/2026 - GSI/GEA, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no dia 20 de julho de 2026, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
ST QPC EDER DE LIMA VASCONCELOS;
1º SGT QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
2º SGT QPC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
2º SGT QPC ANTÔNIO BAÍA GOZ;**

SD QPC ANDRÉ DA SILVA BENJAMIM.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 159887

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 596/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2026-PGE, publicada no D.O.E. nº 8574, de 13.01.2026, que designou a servidora **Monique de Karolin Silva da Costa**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais no **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159755

PORTARIA Nº 598/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 270/2025-PGE, publicada no D.O.E. nº 8411, de 19.05.2025, que designou a servidora **Edcleuma Nunes Magalhães da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente**

Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento -SEPLAN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 159765

PORTARIA Nº 593/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0044/2026 ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 011/2026-PGE/ AP - Empresa: NOGUEIRA COMÉRCIO & SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a estruturação e modernização do auditório da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, mediante aquisição de sistema de videowall, sistema de sonorização, microfones e equipamentos audiovisuais, destinados à realização de cursos, capacitações, audiências, eventos institucionais e ações voltadas ao interesse coletivo.

Titular - Heráclito Mendes da Costa Netto - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Suplente - Jhonata Wirley Rocha Gomes - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159929

PORTARIA Nº 594/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.4169.0001/2026 PJUD - (DR. JULHIANO AVELAR) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **Orislan de Sousa Lima**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações/PAF-PROCON**, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 21 de julho a 04 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159933

PORTARIA Nº 595/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **o OF Nº 070101.0077.4169.0001/2026 PJUD - (DR. JULHIANO AVELAR) - PGE, o Decreto 2948/2022 e a Portaria Nº 594/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Julhiano Cesar Avelar**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações/PAF-PROCON**, durante as férias do titular **Orislan de Sousa Lima**, no período de **21 de julho a 04 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159934

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO PRODOC Nº 0019.2837.0883.0014/2026 - GABINETE/PGE; Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2024, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **Attus Procuradoria Digital Ltda** - CNPJ: 02.108.681/0001-31; **Objeto:** O presente Apostilamento tem por objeto registrar o rajuste

anual dos preços do Contrato nº 013/2024-PGE, firmado com a empresa Attus Procuradoria Digital Ltda, em razão da variação do índice de Custos da Tecnologia da Informação - ICTI, correspondente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.126.0029.1010; Natureza da Despesa: 3390.40; Fonte de Recurso: 500- Fundamento Legal: artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO REAJUSTE:** R\$ 89.525,07 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos), compreendendo:

Valor da licença de Uso: R\$ 70.825,08 (setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Valor Total/hora de serviço Técnico (HST): R\$ 18.699,99 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2024-PGE que não conflitem com o presente Apostilamento. **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, Data de Assinatura: 20/07/2026.

Protocolo 159904

Polícia Militar**MINUTA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 038/2026 - DOF/PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0003.2832.0217.0005/2026-DOF/DO/PMAP**

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beírol, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 0981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 8.600, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **TIFANNY SARRAFF BARBOSA DOS SANTOS**, CNPJ nº 61.848.742/0001-66, no valor total de **R\$ 2.770,20 (Dois mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, pelo fornecimento de cordas para mastro, no período de fevereiro de 2026 e a empresa **IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 40.392.359/0001-76, no valor total de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais), pelo fornecimento de medalhas condecorativas, no período de abril de 2026, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP

Decreto Governamental nº 0981, de 23 de fevereiro de 2026

Protocolo 159870

Polícia Civil**PORTARIA Nº 230, DE 21 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0069/2026 - DAAF/DGPC**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673601, que se deslocará de Macapá até os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 21 a 26.07.2026, conforme Ordem de Missão nº 28/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 159848

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0067/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9624805, que se deslocará do município de Macapá até os municípios de Ferreira Gomes e Serra do Navio, no período de 21.07 a 23.07.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 27/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de

29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 159888

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e pelo Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, tendo em vista o Processo n.º 0043.2889.2326.0004/2026 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 005/2026-DGPC/AP**, celebrado com a Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 14.417.928/0001-79**, cujo objeto consiste na aquisição de centrais de ar para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Wagner Barbosa Maciel, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01;

Paulo da Silva Trindade, Dátilógrafo, Matrícula nº 1019229;

Wilson da Costa Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 2014071.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, verificando a conformidade dos bens entregues, os prazos estipulados e a qualidade dos produtos fornecidos, promovendo o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente, observadas as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 159935

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026-DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá;
Contratada: **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA**

DE APARELHOS LTDA, CNPJ nº 14.417.928/0001-79;
Objeto: Aquisição de centrais de ar, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá;
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Amapá; **Preço: R\$ 65.788,95 (Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Ação: 062681 - Operacionalizar a Polícia Civil;

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS, pela Contratada. Data de Assinatura: 22/07/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 159936

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



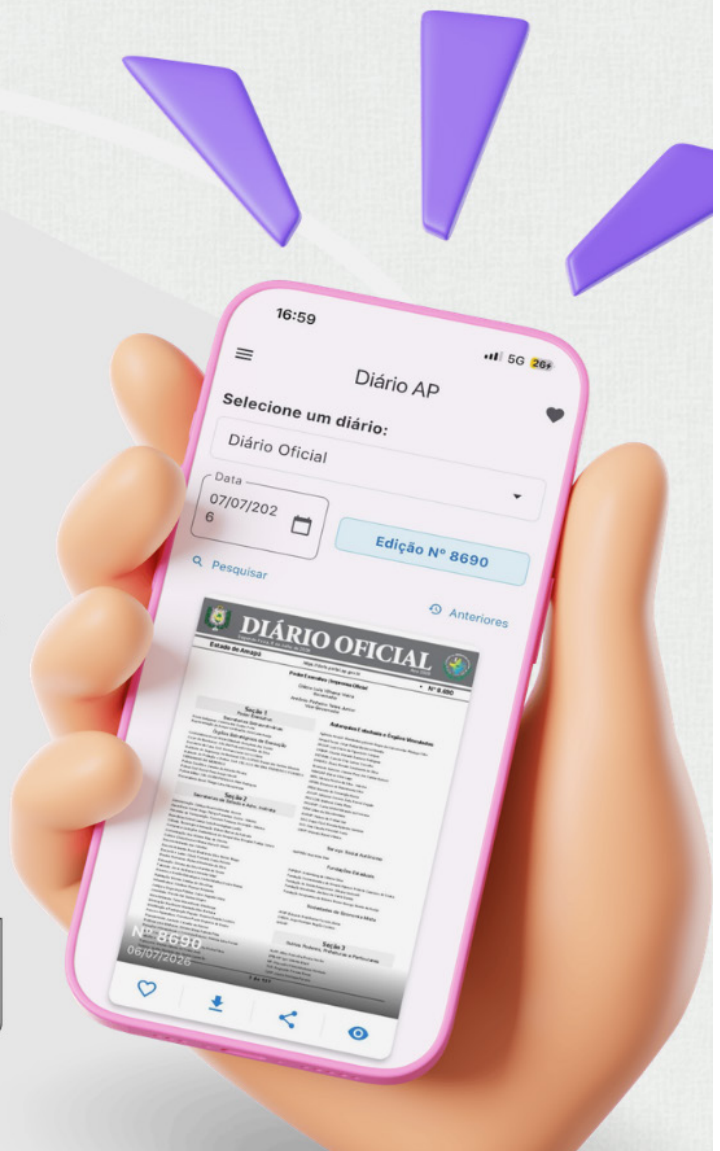
Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 271/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003041-04.2026.8.03.0000 (Gabinete 09 – Tribunal de Justiça do Amapá), bem como o Edital nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA**1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:**

Local: Quartel do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Santa Rita, Macapá-AP.

Data: **23/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

- 1.2** O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3** A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4** Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5** O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6** Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 271/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1745	MARCELO HENRIQUE MIRANDA DO NASCIMENTO Processo Judicial nº 6003041-04.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 911894115. Cód. CRC: 277DD0A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 22/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 160021

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 348/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as decisões contidas nos Processos Judiciais nº 6051354-90.2026.8.03.0001; nº 6051865-88.2026.8.03.0001, nº 60580951-24.2026.8.03.0001, nº 6003044-56.2026.8.03.0000, nº 6003206-51.2026.8.03.0000 e nº 6049971-77.2026.8.03.0001.

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **23/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 348/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2093	SIANE BARBOSA DOS REIS ROCHA Processo Judicial nº 6051354-90.2026.8.03.0001
2298	SARA LOBATO PEREIRA Processo Judicial nº 6051865-88.2026.8.03.0001
2642	KATHELLEN MAYARA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO Processo Judicial nº 60580951-24.2026.8.03.0001
2828	BIANCA RIBEIRO AMARAL Processo Judicial nº 6003044-56.2026.8.03.0000
3062	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA Processo Judicial nº 6003206-51.2026.8.03.0000
3072	ROSILENE SILVA DE MORAES Processo Judicial nº 6049971-77.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 911894114. Cód. CRC: 996AA2E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 22/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 160018

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 458/2026 – TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL N° 450/2026 -
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve zelar pela regularidade e legalidade dos atos praticados no âmbito dos concursos públicos;

Considerando a comunicação, pela Procuradoria do Estado do Amapá, de superveniência de situação jurídica que impede o prosseguimento dos candidatos relacionados no presente Edital nas demais fases do certame;

Considerando, ainda, o Princípio da Autotutela (Súmulas n° 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a convocação para a Etapa de Exame de Saúde dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, anteriormente convocados por meio do Edital n° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em razão da superveniência de situação jurídica que obsta o prosseguimento dos referidos candidatos no certame.

II – Informar que as demais disposições do EDITAL N° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 458/2026 – TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 450/2026 -
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA Processo nº 6063967-16.2024.8.03.0001
CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
518	JOAO PAULO GOMES TRINDADE Processo Judicial nº 6064553-53.2024.8.03.0001
547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA Processo Judicial nº 6057736-70.2024.8.03.0001
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000369-54.2025.8.03.0001
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA Processo Judicial nº 6002791-02.2025.8.03.0001
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS Processo Judicial nº 6064492-95.2024.8.03.0001
640	LUIS ANDRÉ DE OLIVEIRA UCHÔA Processo Judicial nº 6000369-54.2025.8.03.0001
660	AELISON DOS ANJOS SOUZA Processo Judicial nº 6001116-04.2025.8.03.0001
668	OCBERTOS DIAS AMORIM Processo Judicial nº 6000369-54.2025.8.03.0001
674	FELIPE MONTEIRO LEITE Processo Judicial nº 6000976-67.2025.8.03.0001
724	RONURO VANUIRE CRUZ RAIOL Processo Judicial nº 6000015-29.2025.8.03.0001
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo Judicial nº 6001831-46.2025.8.03.0001
778	ALESSANDRO MARTINS MONTEIRO SA Processo Judicial nº 6002165-80.2025.8.03.0001
CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS Processo Judicial nº 6000369-54.2025.8.03.0001



Cód. verificador: 911894112. Cód. CRC: AECDB19
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 22/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 459/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital n° 450/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, retificado por meio do Edital n° 453/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando o Edital n° 458/2026 – TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL N° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, convocados por meio do Edital n° 450/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III – Informar aos candidatos que, ao enviarem o recurso para o endereço eletrônico indicado no item anterior, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 459/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
58	MATHEUS GAMA PINHEIRO Processo Judicial nº 6000580-93.2025.8.03.0000	AUSENTE

CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	RAYELLE AMANAJÁS DA COSTA MOURÃO Processo Judicial nº 0000031-88.2025.8.03.0000	APTO

CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
281	RAFAEL PEREIRA DA SILVA Processo Judicial nº 6056631-58.2024.8.03.0001	APTO
328	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA Processo Judicial nº 6001109-12.2025.8.03.0001	APTO
348	ANDRE RODRIGUES NECA FERNANDES Processo Judicial nº 6002259-28.2025.8.03.0001	APTO
383	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR Processo judicial nº 6065836-14.2024.8.03.0001	APTO
434	DIOGO COSTA LOBATO Processo Judicial nº 6056407-86.2025.8.03.0001	APTO
443	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA Processo Judicial nº 0007008-33.2024.8.03.0000	AUSENTE
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO Processo Judicial nº 6003583-53.2025.8.03.0001	APTO
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo Judicial nº 6062265-35.2024.8.03.0001	APTO
551	ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES Processo Judicial nº 6063164-33.2024.8.03.0001	AUSENTE
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA Processo Judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000	APTO
662	RAFAEL DE ARAÚJO SALES Processo Judicial nº 0000176-47.2025.8.03.0000	APTO
692	JOSE GUSTAVO SUSSUARANA DE OLIVEIRA Processo Judicial nº 6001830-61.2025.8.03.0001	APTO
710	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000067-28.2025.8.03.0000	APTO
723	ELVIS PANTOJA ALMEIDA Processo Judicial nº 0008730-05.2024.8.03.0000	APTO
725	ADEMILSON DA SILVA SILVA Processo Judicial nº 6000631-07.2025.8.03.0000	APTO
751	ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS Processo Judicial nº 6066151-42.2024.8.03.0001	APTO
771	ELIELSON GOMES DA SILVA Processo Judicial nº 6000003-15.2025.8.03.0001	APTO
786	JOÃO CARLOS DE SOUSA BORGES Processo Judicial nº 6003497-95.2024.8.03.0008	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

796	RAFAEL BASTOS DE MIRANDA Processo Judicial nº 6066152-27.2024.8.03.0001	APTO
800	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
802	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
804	FRANK CARDOSO DA ROCHA Processo Judicial nº 6000534-07.2025.8.03.0000	APTO
807	ABERNITO RUI DE BRITO FILHO Processo Judicial nº 6000543-66.2025.8.03.0000	APTO
813	BRUNO MORAES PEREIRA Processo Judicial nº 6000618-08.2025.8.03.0000	APTO
815	WANDERSON SERRANO VIEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6000990-54.2025.8.03.0000	APTO
821	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
827	JOÃO ARNALDO SANTOS VIANA Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
829	MARCONES LOPES COSTA Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000	APTO
832	FLAVIO EUSTAQUIO SOAREZ MENDES Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
836	ELDER LIMA TENÓRIO DE ARAÚJO Processo Judicial nº 6000591-25.2025.8.03.0000	APTO
846	JELISON BARROS BRITO Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
847	MICHEL DAS NEVES PICANCO Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000	APTO
848	RAMON KENNEDI BRAZAO LIMA Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000	APTO
857	DANIEL CORREA LIMA Processo Judicial nº 6000628-52.2025.8.03.0000	APTO
859	HELTON PINTO DA COSTA Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000	APTO
867	ERINALDO NUNES PENHA Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000	APTO
870	MANOEL FERNANDES NUNES Processo Judicial nº 0008767-32.2024.8.03.0000	APTO
879	ANTONIO FLEXA VIANA JUNIOR Processo Judicial nº 6000359-13.2025.8.03.0000	APTO
882	ANTONIO NUNES PINTO NETO Processo Judicial nº 6000578-26.2025.8.03.0000	APTO

CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
68	MÔNICA DOS REIS MOREIRA Processo Judicial nº 6000421-87.2024.8.03.0000	APTO
140	PAULA MAYARA DE CASTRO CALADO Processo Judicial nº 0008672-02.2024.8.03.0000	APTO
164	LAIANA FURTADO BATISTA Processo Judicial nº 6001823-69.2025.8.03.0001	APTO
182	EDALLA KAMILA DE ARAUJO CARNEIRO Processo Judicial nº 6001515-70.2024.8.03.0000	APTO
193	DAGMAR EUROPA LOBATO Processo Judicial nº 6000564-42.2025.8.03.0000	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

196	LUCIANA SILVA DA NOBREGA Processo Judicial nº 6000652-80.2025.8.03.0000	AUSENTE
198	TATIANA DE SOUZA COSTA Processo Judicial nº 6000563-57.2025.8.03.0000	APTO



Cód. verificador: 911894113. Cód. CRC: 5C9875E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 160015

PORTARIA Nº 1460/2026 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **Ofício Circular nº 150201.0079.1950.0005/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, no período de **04 a 07 de agosto de 2026**, para participação na **53ª edição do SECOP - Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública**.

Rodrigo Guedes Pimentel	Coordenadoria de Sistemas Corporativos
Carlos Vitor Silva de Souza	Unidade de Tecnologia da Informação

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159984

PORTARIA Nº 1461/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0290/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 2.775, de 20 de março de 2026, edição nº 55, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Lotar o servidor **JOAO DE DEUS SILVA DOS SANTOS**,

ocupante do cargo de Agente de Vigilância, SIAPE nº 2014004, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159983

PORTARIA Nº 1462/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo aberto pelo Ofício nº 130101.0077.0311.0318/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 8.329, de 16 de julho de 2026, edição nº 133, publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2026,

RESOLVE:

Lotar o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, SIAPE nº 3547462, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159982

PORTARIA Nº 1463/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0008/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Políticas e Estratégias de CT&I, Código CDS-3/SETEC para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Adjunto, Subsídio 4/SETEC, durante o afastamento da titular **EVELYN CRISTINY AUZIER PESTANA**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159978

PORTARIA Nº 1464/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.2837.1132.0155/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **ANA TRÍCIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA**, ocupante do cargo Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código CDI3/SETEC para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS2/SETEC, durante o afastamento da titular **MAURILIANA BARROZO ROZA**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159976

PORTARIA Nº 1465/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

0020.2837.1132.0155/2026;**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **JOSIANE PONTES PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Secretário Administrativo/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1/SDC para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-3/SDC, durante o afastamento do titular **ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159975

PORTARIA Nº 1466/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0123/2025**;

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Aline Manuelle Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0111541-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 24 de setembro de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159974

PORTARIA Nº 1467/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0116/2025**,

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Ana Cecília Feitoza da Silva Machado**, ocupante do

cargo de Professor, matrícula nº 0110988-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de setembro de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159973

PORTARIA Nº 1468/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

CONSIDERANDO os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 0883**, de 23 de março de 2005, e alterações posteriores, especialmente a **Lei nº 3.383**, de 04 de dezembro de 2025, que disciplina a evolução funcional da carreira policial civil e organizou a carreira de Oficial Investigador de Polícia, estruturada em 18 (dezoito) níveis pertencentes a uma única classe;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 029/2026-GAB/PGE/AP**, que reconheceu a viabilidade jurídica do reenquadramento funcional dos servidores integrantes da Turma 2007/2008, no padrão PCS/18, constante nos autos do **Processo nº 0043.0620.2319.0006/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Enquadramento Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos da **Lei nº 0883**, de 23 de março de 2005 e alterações:

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
Nº	Matrícula	Nome	Nível - Nível Do / Para	
1	0091592-0	ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA	PCS 14	PCS 18
2	0091642-0	ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA	PCS 15	PCS 18
3	0091693-5	DANIELLA PEREIRA DO NASCIMENTO	PCS 16	PCS 18
4	0091671-4	FABIOLA DE MELO SOUZA	PCS 15	PCS 18
5	0092995-6	GEISE HUANA JUCA DE AZEVEDO AMANAJÁS	PCS 15	PCS 18
6	0091667-6	GEISON CASTRO DOS SANTOS	PCS 15	PCS 18
7	0091670-6	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	PCS 15	PCS 18

8	0091603-0	HAROLDO SANTOS COSTA	PCS 16	PCS 18
9	0091436-3	HERBERT RODRIGO AQUINO LEÃO	PCS 17	PCS 18
10	0092379-6	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO	PCS 15	PCS 18
11	0091426-6	KELLY TATHIANE TORK DE ALMEIDA	PCS 16	PCS 18
12	0094752-0	LUIS PAES FEIO JUNIOR	PCS 16	PCS 18
13	0092673-6	MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS	PCS 16	PCS 18
14	0091852-0	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	PCS 17	PCS 18
15	0095189-7	RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ	PCS 16	PCS 18
16	0093022-9	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	PCS 16	PCS 18
17	0091400-2	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL	PCS 16	PCS 18
18	0091708-7	SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS	PCS 17	PCS 18
19	0095128-5	SAULO CORREIA VELASCO GUIMARAES	PCS 16	PCS 18
20	0091641-2	SILLIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA	PCS 14	PCS 18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159971

PORTARIA Nº 1469/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.4228.0006/2026**;

RESOLVE:

Suspender a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 150/05-2026-CGP/SEAD, ao servidor **Antônio Paulo de Oliveira Furlan**, ocupante do Cargo de Provimento de Médico, matrícula nº 0067800-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159970

PORTARIA Nº 1470/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2264.0119.0002/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **José Augusto Pupio Reis Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Grupo Saúde, matrícula nº

0110183-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159963

PORTARIA Nº 238/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.2841.0283.0035/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ELIVALDO GONÇALVES RIBEIRO	0966594-3-01	SEAD
PORTARIA Nº 310/06-2024- CGP/SEAD- 10/06/2024		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/07/2026 a 30/07/2026	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/07/2027 a 30/07/2027	

Macapá-AP, 22 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159961

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 055/2026 - SETEC/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

Considerando o Despacho nº 01/2026-PLCC/PGE/AP, constante do Processo nº 0025.1678.1418.0001/2025, que apontou vício procedimental na instrução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024-SETEC, em razão da ausência de prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em sua integralidade, a publicação do **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024-SETEC**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.557, página 32, de 17 de dezembro de 2025, em razão da constatação de vício procedimental na instrução do processo administrativo, conforme consignado no Despacho nº 01/2026-PLCC/PGE/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
- SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 159939

Secretaria de Desenvolvimento Rural**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026 - CPC/SDR/AP
Processo SIGA Nº 00002/SDR/2026
Edital Nº 003/2026-CPC/SDR

O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, através da Comissão Permanente de Contratação CPC/SDR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres, sem fornecimento de motoristas e sem fornecimento de combustível, mediante sistema de registro de preços - SRP, visando atender às

necessidades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, compreendendo disponibilização de veículos destinados ao suporte logístico das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Estado do Amapá.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/08/2026, às 08h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/08/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

Local de realização: www.siga.ap.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis pelo e-mail licitasdr@gmail.com, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, pelo link: <https://siga.ap.gov.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.pncp.gov.br.

Macapá/AP, 22 de julho 2026.

Marly Chaves Quintas

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
- CPC/SDR/AP

Decreto Nº 2.518/2026 - GEA

Protocolo 159960

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 134/2026-GAB-SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **SANDERSON OLIVEIRA DIAS**, para atuar como fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 011/2026, referente ao processo nº 0027.2934.1583.0017/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e a LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO AMAPÁ - LFA, para realização do projeto - **Campeonato Amapaense de Futebol Amador 2026**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 159925

PORTARIA Nº 135/2026-GAB-SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **DONILSON VIDAL DA SILVA**, para atuar como fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 012/2026, referente ao processo nº 0027.2934.1583.0015/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e o clube TEAM AV14 - HANDBALL, para realização do projeto - **“Taça Amazônica de Handebol e Pan Amazônico de Handebol Master”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 159926

PORTARIA Nº 136/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA REGINA MACIEL DA SILVA**, para atuar como fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 014/2026, referente ao processo nº. 0027.2934.1583.0018/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e o Sr. **ANDREY DA COSTA MONTEIRO**, para realização do projeto - **“participação na taça amazônica de handebol 2026”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 159928

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026-SEDEL.**

PROCESSO SIGA Nº 00004/SEDEL/2026 - ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 5/2026 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21,

Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: 36.692.856 JOÃO VICTOR CUMARU DOS SANTOS

CNPJ: 36.692.856/0001-12

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.874,24 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 335041, Ação: 2243 e Programa de Trabalho: 0016.

RATIFICAÇÃO: 11/06/2026 - CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA - SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER.

Protocolo 159907

**ERRATA AO EXTRO DA DISPENSA Nº
01/2026-SEDEL**

PROCESSO SIGA Nº 00002/SEDEL/2026 -

CONTRATADA: S. P. VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

CNPJ. 24.663.853/0001-71

Publicado no **DIOFE Nº 8.670**, de 08 de junho de 2026, páginas 46 e 47, fica retificada, por erro material, a informação relativa ao objeto da referida dispensa.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de material esportivo, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para confecção de uniformes esportivos, kits de atletas e kimonos destinados ao Programa Revelar Talentos, conforme especificações técnicas descritas neste documento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art. 6º, inciso XXIII. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei.

Data de Ratificação: 08/06/2026 - CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA - SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZERE

Protocolo 159914

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 123/2026- GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859/2026 - GEA, de 29 maio de 2026, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1305.0149/2026 NEP - SEED, de 25 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante, Integrada e Subsequente, definida pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04, pela Lei nº 12.513/11, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, pelas Resoluções nº 04 e nº 23/2012 - FNDE/MEC e pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos saldos financeiros provenientes dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, conforme previsão do inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação do Amapá atua como demandante e ofertante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), destinado à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), organizados em Eixos Tecnológicos definidos pelo MEC, com a finalidade de habilitar jovens e adultos por meio da Bolsa-Formação Estudante e da Bolsa- Formação Trabalhador;

CONSIDERANDO que, na condição de ofertante e demandante do PRONATEC, a Secretaria de Estado da Educação do Amapá deverá constituir equipe responsável pela Coordenação Geral do Programa e pelas subações vinculadas, executadas nos moldes da Bolsa-Formação, observando as orientações estabelecidas pela legislação própria do FNDE e da SETEC/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Coordenação Geral da Bolsa-Formação** - Novos Caminhos, no Estado do Amapá, com a finalidade de administrar as pactuações, processos seletivos de bolsistas, execução das ofertas, avaliações e prestações de contas do Programa **PRONATEC**, abrangendo as linhas de fomento FIC Prisional, Mediatec, Bioeconomia na Amazônia Legal, Mulheres Mil, EM-EPT, Profucionário e demais modalidades previstas, em conformidade com a Lei nº 12.513/2011 e com as Portarias MEC nº 1.720, de 08 de outubro de 2019, e nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Equipe da Coordenação Geral os seguintes bolsistas:

Edicleuma Santana Souza - Coordenadora Geral da Bolsa-Formação;

Aginaldo Figueira da Rocha Silva - Coord. Adjunto da Bolsa - Formação;

Alzirinha Freitas Souza - Supervisora de Curso;

Midiã Costa Ferreira - Supervisora de Curso;

Monica Silva de Souza e Silva - Supervisora de Curso;

Paulo Evandro Costa dos Santos - Supervisor de Curso;

Natália Lima Pereira - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;

Elijane Gemaque Rezende - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho - Apoio as Ativ. Acad.

Administrativas;

Dileusa Ferreira Flexa - Apoio as Atividades Acad. Administrativas;

Maria Dolores Nascimento de Souza - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;

Jefferson Richarlys Campos dos Santos - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas; **Claudio Miro Silva dos Reis** - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas;

Jardeson Souza Guedes - Apoio as Ativ. Acad. Administrativas

Art. 3º A Coordenadora Geral, em seus impedimentos eventuais ou regulamentares, será substituída pelo Coordenador Adjunto.

Art. 4º Revoga - se a Portaria Nº 009/2026-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8590, no 05 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 159855

EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2026 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação,
CONTRATADA: ECM Tecnologia e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.672/0001-60.

PROCESSO

ADMINISTRATIVO:

0021.2938.1299.0001/2026 - CPL/SEED.

OBJETO: Contratação do serviço de gestão integrada de documentos administrativos (digitalização e guarda estruturada de documentos), com fornecimento de software para gestão eletrônica de documentos - GED, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

VIGÊNCIA: 16/07/2026 a 15/07/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.165.560,00 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino; Código: 12.122.0020.2049; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 3.013.243,33 (três milhões treze mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante; CARLOS AUGUSTO

PEREIRA JUNIOR, pela Contratada.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 159879

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°
014/2026 - CPL/SEED**

PROCESSO **PRODOC** **N°:**
0021.0078.1299.0008/2025-CPL/SEED
PROCESSO SIGA: 0047/SEED/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: SINDEVALD DA LUZ MARTINS,
inscrita no CPF nº *.05.142-**;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da
Lei Federal 14.133/2021;**

OBJETO: Contratação de 01 (um) imóvel para
funcionamento de depósito/armazém com a finalidade de
armazenar de forma adequada os materiais pertencentes a
Secretaria de Estado da Educação.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado da Educação -
SEED necessita deste imóvel em razão da necessidade
do funcionamento do Anexo Almoxarifado (SEED).
A contratação em questão justifica-se em razão da
necessidade desta Secretaria locar 01 (um) móvel que
servirá para funcionamento do Anexo Almoxarifado para
organizar máquinas, equipamentos e materiais didáticos.
Sendo que o mesmo tem salas, banheiros e galpões, e
estes espaço atende as nossas demandas, o imóvel fica
localizado na Av: Benhur Corrêa Alves nº 1.055, Bairro
Congos, no Município de Macapá/AP/AP.

FONTE: Programa: Gerenciamento Administrativo do
Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Ação:
Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema
Estadual de Ensino; Código:12.122.0006.2049, Natureza
da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física, Fonte: 500 - (Outros Recursos não
Vinculados de Impostos).

PERÍODO: 60 (sessenta) meses;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 15.500,00 (Quinze
mil e quinhentos reais).

Marlon Nery da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria nº 060/2026-SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal
14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 14/07/2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 159878

Secretaria de Fazenda

(P) N° 110/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do
Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N°
140101.0077.2595.0049/2026 GTRAN - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANA CALDAS MATIELLI,
Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de
Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades
em Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no
período de 28 a 31/07/2026, a fim de participar do 82º
Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores
Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do
Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s)
servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar
ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o
competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 159901

**EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2026 - FUNDAT/
SEFAZ/AP**

PROCESSO PRODOC N° 0030.2401.1641.0001/2026
- CPL/SEFAZ, OFÍCIO PRODOC N°
140101.0077.1636.0035/2026 GAMP - SEFAZ e
Processo SIGA 0007/SEFAZ/2026.

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP**

CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
- EPP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos frigobar e
bebedouro, visando atender as necessidades Secretaria
de Estado da Fazenda - Sefaz/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.936,18 (dezenove mil e
novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação correrá
sob a Classificação Orçamentária: Programas de
Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar Iniciativas
por Meio do FUNDAT para Modernização Tributária,
1141010412201172543 - Realizar Atendimento
aos Contribuintes; Elemento de Despesa: 449052 -
Equipamentos Permanente; Fontes: 759 - Recursos
Vinculados a Fundos, 501 - Recursos não Vinculado, sob

as Notas de Empenhos: 2026NE00010 de 17/07/2026, no valor de R\$ 13.128,36 (treze mil e cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) e 2026NE06203 de 17/07/2026, no valor de R\$ 6.807,82 (seis mil e oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

SIGNATÁRIOS: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e TAINÁ GONÇALVES NOVA DA COSTA, pela Contratada.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

Protocolo 159923

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 288/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO, referente ao exercício de 2025/2026, em dois períodos: 1º período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e 2º período de 17/07/2026 a 31/07/2026;

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal-NGP/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0150/2026 NFO - SEINF e Documento Nº 200101.0077.2059.0150/2026 COB - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 2º período de usufruto de férias do servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula nº 0106967-5-01, ocupante do cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras, lotado na NFO/COB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, anteriormente concedido para o período de **17/07/2026 a 31/07/2026**.

Art. 2º. AUTORIZAR a reprogramação do usufruto dos 15 (quinze) dias de férias suspensos de que trata o artigo anterior, para período a ser definido posteriormente entre o servidor e sua chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159891

PORTARIA (P) Nº 289/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6458.0017/2026 COPAV - SEINF, de 10 de julho de 2026 e Autorização nº 064/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.6458.0004/2026 - COPAV/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **NICOLAS NUNES RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura, até os municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande/AP**, no dia **10/07/2026**, objetivando realizar o levantamento de atividades e a supervisão dos serviços executados no âmbito dos contratos firmados com esta Secretaria. A ação visa acompanhar in loco a execução dos serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e demais intervenções correlatas, possibilitando a verificação da qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos cronogramas físico - financeiros e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas em contrato juntamente com o Técnico José Ribamar Serra Mira. A ação também permitirá identificar eventuais inconsistências ou necessidades de ajustes operacionais, além de promover o alinhamento técnico junto às equipes responsáveis pela execução dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159893

PORTARIA (P) Nº 290/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0026/2026 GAB - SEINF, de 14 de julho de 2026 e Autorização nº 066/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0144/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **22/07/2026 a 24/07/2026**, objetivando realizar registros fotográficos profissionais e atualização de informações das obras, que visa fortalecer a infraestrutura e presença de políticas públicas do Estado nos municípios e regiões do Amapá. Execução de serviços de pavimentação asfáltica, execução do “Projeto Ponte Firme”, Mirante da Cachoeira de Santo Antônio e demais obras que demandarem em execução local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159895

PORTARIA (P) Nº 291/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0059/2026 CPEP - SEINF, de 17 de julho de 2026 e Autorização nº 008/2026 - CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0151/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, lotado no NPEP/CPEP/SEINF, até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **16/07/2026 a 17/07/2026**, objetivando realizar visita técnica para as futuras instalações da Praça da Orla do município de Calçoene/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159896

PORTARIA (P) Nº 292/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0146/2026 NFO - SEINF, de 16 de julho de 2026 e Autorização nº 093/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO

Nº 0038.2897.2022.0150/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o Distrito de **Mazagão Velho**, localizado no Município de **Mazagão/AP**, no dia **20/07/2026**, objetivando realizar fiscalização na obra de construção da base (quartel) da Polícia Militar - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159899

PORTARIA (P) Nº 293/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0149/2026 NFO - SEINF, de 16 de julho de 2026 e Autorização nº 095/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0149/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LUISMAR NEVES RODRIGUES** - Técnico em Infraestrutura/Edificações, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **20/07/2026 a 29/07/2026**, objetivando o acompanhamento técnico nas obras em andamento no referido município:

OBRAS EM ANDAMENTO
- Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - Contrato nº 014/2024-SEINF/GEA;
- Construção da Casa do Artesão - Contrato nº 029/2025 - SEINF/GEA;
- Passarelas em concreto nas Aldeias Indígenas - Contratos nº 052/2024 - SEINF/GEA;
- Passarela na Rua Joaquim Caetano - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA;
- Passarela na Rua Presidente Kennedy - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA;
- Serviços de Instalação de Rede de Gases Medicinais - Contrato nº 081/2024 - SEINF/GEA;
- Terminal Multiuso dos Moto taxistas - Contrato nº 052/2024- SEINF/GEA;
- Construção da Ponte do Rona - Contrato nº 052/2025 - SEINF/GEA;
- Reforma e readequação do Monumento do Oiapoque - Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA;
- Reforma e Readequação da Orla do Oiapoque - Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA;
- Ampliação da Carga Elétrica da Subestação Abrigada do Hospital Estadual - Contrato nº 008/2025 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159913

PORTARIA (P) Nº 294/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2088.0078/2026 NGP - SEINF, de 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a designação do servidor **OSVALDO PAULA MANGAS** - Assistente Administrativo, lotado na UP/NGP/CAF/SEINF, para substituir o servidor **MARCOS DA SILVA VIEIRA** - Chefe de Unidade de Pessoal - UP/NGP/CAF/SEINF, código: CDS-1, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159951

PORTARIA (P) Nº 295/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0063/2026 SAGP - SEINF, de 21 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.5919.0063/2026 NCC - SEINF, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores **MARCIO FONSECA ALCANTARA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **PAULO LOUREIRO BITENCOURT** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRAS DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de engenharia voltados à execução de obras de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais

em canais naturais (Jandiá, Nova Esperança e Perpétuo Socorro), no município de Macapá/AP, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 972150/2024 - Novo PAC.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159954

PORTARIA (P) Nº 296/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0063/2026 SAGP - SEINF, de 21 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.5919.0063/2026 NCC - SEINF, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores **MARCIO FONSECA ALCANTARA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **PAULO LOUREIRO BITENCOURT** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRAS DO CONTRATO Nº 060/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de engenharia voltados à execução de obras de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais no Canal Paraíso, em Santana/AP, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 972151/2024 - Novo PAC.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159956

PORTARIA (P) Nº 297/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0074/2026 COB - SEINF, de 21 de julho de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0074/2026 SAGO-SEINF, de 22 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0074/2026 NCC - SEINF, de 22 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2024-SEINF, que tornou público a indicação dos servidores como FISCALIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.203 de 11/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a substituição da servidora **NATHALIA OLIVEIRA RODRIGUES** pela servidora **ANA LETÍCIA TEIXEIRA COSTA** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta Urbanista, lotada nesta SEINF, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - (Reforma do Prédio da Agência de Fomento do Amapá - AFAP). Empresa **G.H.R CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM EIRELI**.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 247/2024-SEINF de 09/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159958

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0212/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0180/2026 CGUCBIO - SEMA, de 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

MAÍRIA DE SOUSA LOPES, EURYANDRO RIBEIRO COSTA e **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO** - Assessores Técnicos - Nível II; **GRAYTON TAVARES TOLEDO** e **DANIELA DE ABREU CARDOSO** - Analistas de Meio Ambiente; **MARTA CARMO DE BRITO** e **VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO** - Técnicas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 30 de julho de 2026, com o objetivo de realizar as 2ª e 3ª Oficinas de Elaboração do Plano de Proteção da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDS do Rio Iratapuru), nas comunidades São Francisco do Iratapuru e Padaria; e, dos servidores **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas com diárias correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159949

PORTARIA Nº 0213/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0628/2026 CLCA - SEMA, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JANIRA DAMASCENO DE LIMA** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 27 a 31 de julho de 2026, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Órgãos Ambientais: licenciamento ambiental para reciclagem de resíduos orgânicos no Brasil. O evento integra o Projeto BR 23 002: Desenvolvimento de Estratégia de Mitigação de Metano para os Setores de Resíduos Urbanos e Agrícolas.

Art. 2º As despesas com passagens aéreas são custeadas pela organização do Projeto.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159955

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 40/2026 - CFA/DCA/ SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Agnaldo Lopes da Silva, acerca do Auto de Infração Ambiental de nº 00658- Serie A, lavrado em decorrência de desmatamento a corte raso e queimada de vegetação nativa no móvel rural, situado no Rio Pescada, na APA do Rio Curiaú, no município de Macapá, sem autorização do órgão competente. Infringindo o art. 8º da Lei Complementar nº 005/94 c/c Art. 16, inc. VI, do Decreto Estadual nº 3009/98. Penalidade: multa simples, Art. 28, inc. II, alinéa C do Decreto Estadual nº 3009/98, no valor de 6.000 (seis mil reais), ficando a autuada notificado para no prazo de 20(vinte) dias, contados da certificação, manifestar o interesse em conciliação, ou apresentar defesa administrativa, conforme estabelecer Decreto Estadual nº 7316/2025.

Macapá 21 de julho de 2026
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 159905

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 099/2026 - SEPLAN

Atualiza a designação dos servidores que realizam o Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações Integrantes da SEPLAN no ano de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições prevista no Art. 35 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e considerando as disposições do Decreto 5.696, de 22 de dezembro de 2015, em seu Art. 41, e em especial o inciso X, bem como o Decreto nº 0.161, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, alterada pela Lei 3.437, de 15 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 001, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº

10/1995 e art. 8º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 2.293, de 07 de abril de 2026, e nº 4.230, de 15 de junho de 2026, que promoveram a nomeação dos servidores para cargos em comissão nesta Secretaria;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 025/2026 - SEPLAN, de 13 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a Metodologia para o Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações Integrantes da SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria nº 025/2026 - SEPLAN, de 13 de fevereiro de 2026, a designação dos servidores responsáveis pelo Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações Integrantes da SEPLAN, nos seguintes termos:

I. Programa 0074 - Gestão da Política do Governo do Estado do Amapá: o servidor **Alberto Jorge de Oliveira** fica substituído pelo servidor **Thiago Pereira de Almeida** (Índice de Programas Governamentais com Indicadores Apurados/Ano, Índice de Ações Governamentais com Produtos Apurados/Ano, Índice de Programas de Governo Monitorados/Ano);

II. Ação 1040 - Acompanhamento de Projetos Estratégicos da SEPLAN: o servidor **Wlissys dos Santos Oliveira** fica substituído pela servidora **Alexsandra Yurimi Meguro Cascaes**;

III. Ação 2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá: o servidor **Alberto Jorge de Oliveira** fica substituído pelo servidor **Thiago Pereira de Almeida**.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 025/2026-SEPLAN, ficam inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 159921

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0123/2026- SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados

A Aquisição de combustível diesel S10 e gasolina comum para manutenção de vias de acesso nas comunidades rurais do Município de Mazagão/AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.725.366,00(dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais),sendo R\$ 2.698.112,34 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e doze reais e trinta e quatro centavos),recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 27.253,66 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), relativos à contrapartida do Município de Mazagão/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451. 0052. 2158 -APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00392.

Macapá/AP, 03/07/2026.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 159894

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0637/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0114/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Kassya da Paixão Monteiro**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao custeio de despesas de natureza eventual e de pequeno vulto relacionadas às necessidades operacionais do Gabinete de Gestão e Planejamento

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159775

PORTARIA Nº 0638/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO REGULAR Nº 016/2024 - NGC/SESA, firmado com a empresa A D DA SILVA LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar, na qualidade de Fiscal de Contrato, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e certificar tecnicamente os serviços prestados pela empresa contratada, em observância à legislação vigente, às cláusulas contratuais e aos demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
A D DA SILVA LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 016/2024 - NGC/SESA - (2º TERMO ADITIVO)	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	10/07/2026 à 09/07/2027	TITULAR: ANTÔNIO CÉLIO SILVA SALES JÚNIO SUPLENTE: URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA	CAF/ COASF

Art. 2º Compete à fiscal designada proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados

aos serviços prestados pela empresa contratada, observados o período de vigência contratual e a legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2026, data a partir da qual a fiscal designada passa a responder pela fiscalização da execução contratual, pela certificação técnica das notas fiscais e pela verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito da respectiva unidade, cuja designação passa a constar nesta Portaria.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159785

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0004/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SECO AMBIENTAL; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2023 - NGC/SESA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0722.1851.0004/2024, Parecer Jurídico Referencial nº 13/2026 - PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade nº 0260/2026 - PLCC/PGE/AP, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993; **Prazo de Vigência:** de 21/07/2026 a 20/07/2027; **Valor Global:** R\$ 672.919,73 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos); **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Bruno José da Silva Inácio, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159880

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO REGULAR Nº 024/2020-NGC/SESA - PRODOC Nº 300101.0068.0119.8149/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** JOZIMAR LOPES DOS SANTOS **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de reajuste anual conforme estabelecido na cláusula 9º (nona) do Contrato Regular nº 024/2020-NGC/SESA, com o Sr. Jozimar Lopes dos Santos e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na Avenida Anhanguera, no 265, Bairro Beírol, Município de Macapá/AP, que abrange 1 (um) prédio comercial. Trata-se de imóvel comercial formado por piso térreo, 2 (dois) pavimentos e laje técnica, em estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria rebocada e pintada, forro em laje

e PVC, piso de lajota cerâmica e granito, esquadrias em alumínio vidro (SEDE-SESA). Será concedido o reajuste contratual pelo índice do IGP-M a contar de 01/03/2026 a 31/12/2026, conforme os valores definidos no cronograma de desembolso. **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no prodoc nº 300101.0068.0119.8149/2025, conforme o Parecer Jurídico nº 70/2020 - PAS/PGE/SESA, Lei nº 8.245/1991 e a Lei nº 8.666/1993, art 65, inciso II, alínea d, resolve no uso de suas atribuições, firmar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Regular nº 024/2020 - NGC/SESA. **Valor Global:** R\$ 685.512,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto no 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026,

Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159911

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 032/2024-NGC/SESA, PRODOC Nº 300101.0077.0170.0240/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, constante do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Regular nº 032/2024 - NGC/SESA. **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.0389.1851.0002/2025, instruído por meio do PRODOC nº 300101.0077.0170.0240/2026. **Prazo de Vigência:** 09/12/2024 à 09/12/2025. **Signatário:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159916

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 046/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados ao Estado do Amapá comunicação oriunda da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, referente ao Processo nº 08000.009707/2026-31, que trata da disponibilização de equipamentos operacionais destinados às ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e à proteção ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da doação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), de equipamentos operacionais destinados às ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e à proteção ambiental, conforme OFÍCIO Nº 447/2026/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, referente ao Processo nº 08000.009707/2026-31.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR MOBILIZADO - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF

JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - TEN QOPMA - **PRESIDENTE**
JOSLAN FAVACHO DA SILVA - **MEMBRO**
NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES - **MEMBRO**

SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QPPMC - **MEMBRO**
RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA - **MEMBRO**
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NUNES - **MEMBRO**
RUI BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento do bem a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 159900

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 38/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 38/2026 - FUNSEP**, empresa **UPDATE CURSOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.216.470/0001-83, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO TIPO PRE-HOSPITAL TRAUMA LIFE SUPPORT (PHTLS) PARA A CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO AMAPÁ, RECURSO FUNSEP/AP EIXO/ÁREA: VPSP, ANO DE REPASSE 2020, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 0009/FUNSEP/2026 - INEXIGIBILIDADE**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **PM/AP**, os seguintes servidores para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - **Gestor do Contrato: MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS NETTO**; Matrícula: 0107809-7-01;

II - **Fiscal Técnico: HANNAH KARINA RAMOS SANTOS**; Matrícula: 0113023-4-02;

II - **Fiscal Administrativo: TALLITHA BARBOSA DA LUZ**; Matrícula: 0967719-4-01;

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a

qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 159920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00009/FUNSEP/2026 Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0056/2026 Número Automático 26002520. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO TIPO PRE-HOSPITAL TRAUMA LIFE SUPPORT (PHTLS) PARA A CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO AMAPÁ, RECURSO FUNSEP/AP EIXO/ÁREA: VPSP, ANO DE REPASSE 2020, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 0009/FUNSEP/2026 - INEXIGIBILIDADE.** Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 339039. Nota de Empenho nº 2026NE00434, de 14/07/2026, no valor de R\$ 95.400,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Vigência: A vigência do contrato terá duração até a execução integral do objeto, contados a partir da data de sua assinatura, conforme art. 105 da Lei n. 14.133/2021. Empresa Contratada: **UPDATE CURSOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.216.470/0001-83. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 159918

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, **OBJETO:** Contratação de prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.262.648,81 (hum milhão, duzentos e

sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.122.0006.2234; 339030; e 0.500 e 704. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 12(doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, decorrente de Termo de Dispensa de Licitação Nº 0007/2026-SETRAP, constante no Processo SIGA nº 00012/SETRAP/2026 e Prodoc nº 0044.2891.2737.0001/2026-UAD/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Larissa Maria Magalhães Vagula - Representante Legal - LINK CARD Administradora de Benefícios Ltda. **ASSINATURA:** 22/07/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 159942

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 050/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0185/2026 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ezequias Costa Ferreira, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4; Ancelmo Pereira Brandão, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação de Empreendedorismo, Código CDS-3; Ruzimar Teles Matukait, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo da Coordenação de Empreendedorismo, Código CDS-2; Sergio Lima Pantoja, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo da Coordenação de Empreendedorismo, Código CDS-2; Wanessa Lúcia da Costa Alves, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1; Raimundo Caxias Lobato, Assistente Administrativo/CT, Código CDI-2, Matrícula nº 494534 e Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo da Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, que se deslocaram da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até a Vila de Mazagão Velho, Distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão/AP, no período de 18 a 29 de julho de 2026, com o objetivo de compor a equipe do Governo do Estado na organização e execução da programação alusiva aos 249 anos da Festa de São Tiago, prestando apoio às ações de organização, acompanhamento e mensuração dos resultados da exposição e comercialização de produtos e serviços dos empreendedores participantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de julho de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 159938

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 332/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0325/2026 SE - CEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 388/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.437 de 26 de junho de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159751

PORTARIA Nº 333/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0162/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0255/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Wilma Figueira da Silva, Assistente Social - CSAN, **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio e **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **07 a 08 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar a entrega de kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome, às famílias

indígenas Wajãpi afetadas pela praga da mandiocultura (Vassoura-de Bruxa), no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159946

PORTARIA Nº 334/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0106/2026 ILPI-ASJ - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0254/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Diene Ferreira Flexa, Assistente Social e **Alan do Carmo dos Santos**, Enfermeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **03 a 04 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar acolhimento do Idoso J. C. V, em PORTO GRANDE - AP (área rural), conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6001348-49.2026.8.03.0011 (Pje).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159948

PORTARIA Nº 335/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0111/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0253/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Joelma Oliveira Nascimento, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Danielle Rabelo Barros Reis**, Psicóloga do ACLCK, **Jucirema Almeida Baia**, Apoio Técnico do ACLCK e **Marcelo Macedo Pedrada**, Apoio Técnico ACLCK, que se deslocaram da sede de suas

atribuições em Macapá/AP, até o município de **Amapá/AP**, no período de **20 a 22 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido Abrigo e possuem família no referido município, e estudo social do mapeamento da rede, partindo do melhor interesses dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos das crianças em acolhimento institucional com medida protetiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159962

PORTARIA Nº 336/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5148.0245/2026 NLTS/CAF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0252/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo de Logística e Transporte e Serviços, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **17 a 19 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar deslocamento para participação em atividades institucionais, compreendendo reuniões técnicas, diligências administrativas e demais ações inerentes às atribuições do cargo, visando o atendimento das demandas do órgão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159966

**Secretaria de Governo e
Gestão Estratégica**

PORTARIA Nº 016/2026-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro

de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.5414.0034/2026 SEGOV - SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Yara Joice Maciel dos Santos, ASSESSORA TÉCNICA - para atuar como fiscal no âmbito da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica do CONTRATO Nº 002/2025 - SEGOV/AP, com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, sob o CNPJ 08.641.928/0001-67.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do contrato, ora designado gerenciar, coordenar e comandar a gestão do contrato, a fim de garantir a fiscalização e o cumprimento de todas as cláusulas contratuais desde o processo originário até o término, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a execução dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

IV - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

V - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 043/2025- SEGOV a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 159727

Secretaria da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DA DECISÃO E DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 0076.2837.5697.0006/2026 - RDD/SEPAQ.

Órgão: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA.

CNPJ: 12.397.942/0001-34.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros, entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP e o Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA, destinado a viabilizar apoio operacional, logístico, organizacional e documental à distribuição de rações para peixes recebidas pela SEPAQ/AP mediante doação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Decisão: Fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP e o Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA.

Fundamento legal: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o Art. 7º, § 4º, do Decreto Estadual nº 6.525/2025, considerando também as recomendações e diligências constantes do Parecer Jurídico nº 469/2026-GAB/PGE/AP, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

Justificativa: A dispensa fundamenta-se na urgência da destinação das rações recebidas por doação da CODEVASF, considerando o prazo de validade próximo, com vencimento previsto para setembro de 2026, bem como a existência de indícios pontuais de deterioração e infestação em parte do material, conforme os relatórios técnicos constantes dos autos. A medida justifica-se, ainda, pela necessidade de evitar a perda, a inutilização ou a redução da qualidade dos insumos e de assegurar o atendimento da finalidade pública relacionada ao fortalecimento da piscicultura no Estado do Amapá.

A escolha do Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA considera sua experiência institucional, capacidade operacional, regularidade documental e aderência ao objeto da parceria. Registra-se que a entidade encontra-se regular e não incorre nas vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme documentação constante dos autos.

O IMAZA atuará como parceiro operacional da SEPAQ/AP, não se confundindo com os beneficiários finais da política pública. As rações deverão ser destinadas aos piscicultores selecionados segundo os critérios previstos no Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação e no respectivo Termo de Doação, instrumento acessório e vinculado à parceria.

Impugnação: Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste extrato no Diário Oficial, e encaminhada à Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ, por meio do e-mail protocolo@sepaq.ap.gov.br.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
Protocolo 159872

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 010/2025/ SEHAB/GEA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 010/2025/SEHAB/GEA, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 (MTE AP000002/2026), conforme planilhas anexas e com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.011/0001-31.

Contratante: Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Estado da Habitação para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.122.0063.2348 - Apoiar Iniciativas Sociais nos Conjuntos Habitacionais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições;

Notas de Empenho: nº 2026NE00092, no valor de R\$ 25.330,08 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e oito centavos), e nº 2026NE00093, no valor de R\$ 113.985,06 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), ambas de 20/07/2026, totalizando **R\$ 139.315,14** (cento e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos).

O valor original do Contrato é de **R\$ 1.100.837,76** (um milhão, cem mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Em decorrência da repactuação promovida pelo presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá acréscimo de **R\$ 365.749,76** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente à diferença entre o valor originalmente contratado e o valor atualizado da contratação.

Em razão da repactuação, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.466.587,52** (um milhão, quatrocentos

e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo (repactuação): 20 de julho de 2026.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 159763

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 081/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes, Raoni Dias Morasche, Gilvane Cordeiro dos Santos, Arlicy da Silva Diniz e José Gustavo Dutra da Silva, onde se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Calçoene no Distrito do Lourenço no período de 28 a 31/07 Participar da programação em comemoração ao Dia do Garimpeiro, promovida pela Prefeitura Municipal de Calçoene, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT), com o objetivo de fortalecer a parceria institucional, promover a aproximação com os trabalhadores do setor mineral e disponibilizar orientações técnicas e informações sobre os serviços prestados pela Secretaria de Estado da Mineração, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade mineral e para o atendimento das demandas da comunidade garimpeira.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 159883

PORTARIA Nº 082/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Criscia Tania Correa Moraes, Alcidaléa Macedo De Souza, Elaine Maria Santos Mascarenhas, Luciano Da Costa Santos, de Macapá-AP, até o distrito do Lourenço/ Calçoene e município de Oiapoque no período de 28 a 02/08. A viagem tem como objetivo participar do evento alusivo ao dia do Garimpeiro no Distrito do Lourenço, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Calçoene. Participar do evento 3ª FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE, no Município de Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 159906

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 453/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0058/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Gerente do Núcleo de Articulação e Participação - CDC, **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva/GAB e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES** - Gerente de Setorial de Articulação Institucional, da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Mazagão/AP, para fins de participação dos dias de Programação da **Festividade de São Tiago**, que será realizada no período de 21 a 23 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159890

EXTRATO / JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014. Em: 26/05/2026
Tayná Inaê Bastos Nunes Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura Decreto n.º 10.314 DE 17 DE

DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO

0054.2837.2361.0065/2026

ADMINISTRATIVO:**ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO

I

INTERESSADO: UNIÃO FOLCLÓRICA E SOCIAL DE IGARAPÉ DO LAGO - UFIL**OBJETO:** “ENCONTROS DE TRADIÇÃO - Valorização Cultural, Social e Turística das Festividades promovidas pela UFIL.”**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT**UNIDADE GESTORA:** 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.13.391.0059; PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.50.41- “CONTRIBUIÇÕES”**FONTE:** 500**VIGÊNCIA:** CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justifica-se o **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando haver emendas para apoio ao evento PROJETO “ENCONTROS DE TRADIÇÃO - Valorização Cultural, Social e Turística das Festividades promovidas pela UFIL” destinada especificamente para a União Folclórica e Social de Igarapé do Lago - UFIL visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na NGCC/SECULT.

Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20/07/2026

Tayná Inaê Bastos Nunes

Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura

Decreto n.º 10.314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 159903

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 102/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e o Ofício nº. 130103.0077.1681.0018/2026- NAF-SIAC de 21.07.2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear temporariamente no período de 20.07.2026 a 03.08.2026 como Fiscal do CONTRATO nº. 010/2025- SIAC, o servidor Luiz Carlos Dalmacio Rodrigues Junior, Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2, em substituição ao servidor Dausdeni Cosme Souza dos Santos que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 159861

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 103/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e o Ofício nº. 130103.0077.0830.0174/2026-DG/ SIAC de 21.06.2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 090/2026-SIAC/ Super Fácil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.687 de 01.07.2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de julho/2026.

CONSIDERANDO que o servidor não usufruiu férias no período 06.07 a 04.08.2026 do exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 090/2026, publicada no D.O.E nº 8.687 de 01 de julho de 2026 o servidor **Marlos do Carmo Ferreira de Magalhaes**, ocupante da função em Atendente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 159865

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 357 DE 21 DE JULHO DE 2026**

Altera a Portaria nº 131, de 13 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Executiva e a Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) do Poder Executivo do Estado do Amapá, para atualizar sua composição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN/AP), EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.410 de 22 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Executiva e da Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV), em razão da alteração da estrutura administrativa e da substituição de seus integrantes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Executiva da Central de Regulação de Vagas Prisionais do Poder Executivo do Estado do Amapá, instituída pela Portaria nº 131/2026, passando a ser integrada pelos seguintes membros:

- I - **Emerson do Nascimento Silva**, Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
- II - **Marcio Douglas Moraes Amanajas**, Diretor-Presidente Adjunto do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
- III - **Orlando Moreira da Silva Neto**, Diretor da Polícia Penal;
- IV - **Henrique Cardoso Lemos**, Diretor do Departamento de Ressocialização e Cidadania;
- V - **Everton Nunes Costa**, Gerente Geral da Central de Monitoramento Eletrônico;
- VI - **Nádia Ferreira de Souza**, Gestora das Alternativas Penais;
- VII - **Jucineide Rodrigues Farias**, Gestora da Assistência ao Egresso.

Art. 2º Fica atualizada a composição da Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas por parte do Poder

Executivo, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - **Charlotte Marques Studier**, Assessora Jurídica;
- II - **Leonardo Cavalcante Melo**, Técnico em Execução Penal;
- III - **Priscila Sanches Freires**, Policial Penal;
- IV - **Benail Jamim Costa Girão**, Policial Penal e Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio de Informática;
- V - **Eduardo Vasconcelos de Almeida**, Policial Penal e Gerente Geral de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional;
- VI - **Jaderlian da Conceição Lopes**, Policial Penal e Chefe da Unidade de Análise e Controle da Execução Penal;
- VII - **Alessandra Souza Rodrigues**, Policial Penal;
- VIII - **Victor Hugo Seixas Brito**, Técnico em Execução Penal;
- IX - **Alexandre Kruger**, Policial Penal.

Parágrafo único. Permanece designada como Coordenadora Técnica da Central de Regulação de Vagas a servidora **Dayane Oliveira da Silva**, Secretária do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na forma da Portaria nº 131, de 13 de abril de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 131, de 13 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4.410/2026 - GEA

Protocolo 159743

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0504/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5330 de 15 de julho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0087/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0133/2026-DIFISC/LEI SECA/DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MAJ QOEM LEANDRO LIMA PANTOJA**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **SUB TEN QPC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL

II, **SUB TEN QPC FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **SUB TEN QPC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **3º SGT QPC MICHEL COSTA CARVALHO**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **CB QPC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **CB QPC RAFAEL GÓES DA SILVA ALMEIDA**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **CB QPC SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **CB QPC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **CB QPC GABRIEL PICAÑO FERREIRA**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **MAZAGÃO VELHO/AP** para realizar ações repressivas em parceria com a Polícia Militar e ações educativas em conjunto com a Escola Pública de Trânsito-EPT, com o objetivo de fiscalizar, educar e conscientizar pedestres e condutores, no referido município, **no período de 23/07/2026 a 27/07/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 5330 de 15 de julho de 2026.

Protocolo 159867

PORTARIA Nº 0505/2026 - DETRAN/AP, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5330 de 15 de julho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas

atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC FORTALEZA, atende às exigências contidas na Portaria epígrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0140/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **RRB E RRG COSTA LTDA**, sob o nome fantasia **CFC FORTALEZA**, CNPJ nº **10.258.448/0001-63**, com sede na Avenida Mendonça Furtado, 1682 - Santa Rita, Macapá - AP, 68.901-254.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epígrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 01/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente Substituto do DETRAN-AP
Decreto nº 5330 de 15 de julho de 2026

Protocolo 159869

PORTARIA Nº 0506/2026 - DETRAN/AP, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.330 de 15 de julho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP

em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **VANGUARDA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, CNPJ: **57.236.840/0001-75**, atende às exigências contidas na Portaria epígrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0138/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR VANGUARDA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: **57.236.840/0001-75**, com endereço na **Av. Manoel Goulart, Nº 996, Centro - Presidente Prudente/SP - CEP 19.015-240**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/07/2026 a 23/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 5.330 de 15 de julho de 2026

Protocolo 159871

PORTARIA Nº 0507/2026- DETRAN/AP, 22 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro

de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

5.0077.3647.0127/2026-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa BOX VISTORIA VEICULAR LTDA sob o nome fantasia BOX ZONA SUL, CNPJ: 33.661.493/0002-40, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0145/2026-CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art.1º - RECREDECENCIAR BOX VISTORIA VEICULAR LTDA sob o nome fantasia **BOX ZONA SUL**, CNPJ: **33.661.493/0002-40**, com endereço comercial situado na Rua Santos Dumont, nº 3745, Bairro Muca, CEP nº 68.902-230, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art.2º - O presente credenciamento terá vigência até 10/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN/AP

Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159873

PORTARIA Nº 0508/2026 - DETRAN/AP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5330 de 15 de julho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 20020**

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR LICENÇA PATERNIDADE ao servidor Policial Militar **2º SGT QPC ANTONIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA**, matrícula 1004288-1-01, Cargo Comissionado de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO** neste Departamento estadual de Trânsito-DETRAN/AP, no período de **04/07/2026 a 18/07/2026** (15 dias), sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no art. 230 da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 5330 de 15 de julho de 2026.

Protocolo 159882

PORTARIA Nº 0509/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5330 de 15 de julho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0096/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3890.0009/2026-CPAT/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPÇÃO**, COORDENADORA DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DE TRÁFEGO, **DOUGLAS KAUÃ CARDOSO MACHADO**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **TARTARUGALZINHO/AP** juntamente com a equipe da SEAD, para verificação e avaliação de terreno para ser cedido ao DETRAN/AP para construção de Agência de Trânsito, no referido município, **no dia 23/07/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 5330 de 15 de julho de 2026.

Protocolo 159953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 007/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	HBK4F28	AF00019148	19/03/2026	7633 - 2
2.	HWK9014	SE00111814	10/04/2026	6599 - 2
3.	JVC9441	AF00019821	22/03/2026	5010 - 0
4.	JVC9441	AF00019822	22/03/2026	5118 - 0
5.	JVF3007	AF00021327	23/03/2026	6599 - 2
6.	NEM1J23	SE00111857	09/04/2026	6700 - 0
7.	NEM7369	AF00021092	19/03/2026	6599 - 2
8.	NEN0051	SE00103395	08/10/2025	5819 - 6
9.	NEN1G02	SE00111767	08/04/2026	5010 - 0
10.	NEN1G02	SE00111913	08/04/2026	5118 - 0
11.	NEN2924	AF00020682	23/03/2026	5045 - 0
12.	NEO4G07	SE00110264	08/04/2026	5010 - 0
13.	NEO5202	AF00020680	23/03/2026	5010 - 0
14.	NEO5202	AF00020681	23/03/2026	6599 - 2
15.	NEO7622	AF00011517	23/03/2026	5010 - 0
16.	NEO7622	AF00011518	23/03/2026	5169 - 1
17.	NEP8E09	SE00111873	10/04/2026	5185 - 1
18.	NEQ2348	SE00110201	09/04/2026	6599 - 2
19.	NEQ2348	SE00110234	09/04/2026	5274 - 1
20.	NER1972	SE00111868	09/04/2026	6700 - 0
21.	NER1972	SE00111870	09/04/2026	6599 - 2
22.	NER8G32	SE00111927	09/04/2026	7633 - 2
23.	NET6172	AF00020698	23/03/2026	6599 - 2
24.	NEU0887	AF00013583	04/11/2025	6599 - 2
25.	NEU0887	SE00104781	04/11/2025	5010 - 0
26.	NEU0887	SE00104782	04/11/2025	5118 - 0
27.	NEU3009	AF00017009	19/03/2026	6599 - 2
28.	NEU3009	AF00017012	19/03/2026	6726 - 1
29.	NEU3441	AF00011516	21/03/2026	5010 - 0
30.	NEV4714	SE00111880	10/04/2026	7633 - 2
31.	NEV5E18	AF00013941	19/03/2026	6564 - 0
32.	NEX6800	AF00018618	24/03/2026	7633 - 2
33.	NFA1831	SE00110301	09/04/2026	6599 - 2
34.	NFA1831	SE00110302	09/04/2026	7579 - 0
35.	NFA3F32	SE00111922	09/04/2026	7340 - 0
36.	NFA4407	SE00110307	09/04/2026	6599 - 2
37.	NFA4407	SE00110314	09/04/2026	6637 - 1
38.	NFA6F77	AF00021326	23/03/2026	6599 - 2
39.	NFB7266	AF00015515	22/03/2026	5010 - 0
40.	NFB7266	AF00016775	22/03/2026	6599 - 2
41.	NFB8167	SE00111821	10/04/2026	6599 - 2
42.	OKG6H87	AF00017010	19/03/2026	6599 - 2
43.	QLN7E34	AF00020699	23/03/2026	6530 - 0
44.	QLN8G55	AF00021095	19/03/2026	6599 - 2
45.	QLO1843	AF00021192	23/03/2026	5010 - 0
46.	QLO1843	AF00021193	23/03/2026	5118 - 0
47.	QLO5421	AF00015238	20/03/2026	5010 - 0
48.	QLO8B85	SE00111863	09/04/2026	5185 - 1
49.	QLP2498	AF00020651	19/03/2026	6599 - 2
50.	QLP2498	AF00020655	19/03/2026	5010 - 0
51.	QLP3658	AF00016990	22/03/2026	6599 - 2
52.	QLQ1994	SE00111924	09/04/2026	7340 - 0
53.	QLQ2237	AF00020691	23/03/2026	5010 - 0
54.	QLQ4I89	AF00019823	22/03/2026	7579 - 0

55.	QLQ6391	SE00111859	09/04/2026	7358 - 0
56.	QLQ6712	SE00111919	09/04/2026	7340 - 0
57.	QLQ8G25	SE00110303	09/04/2026	7579 - 0
58.	QLR0500	AF00021200	23/03/2026	5835 - 0
59.	QLR1D73	SE00111860	09/04/2026	7340 - 0
60.	QLR1J72	SE00102291	19/09/2025	5614 - 2
61.	QLR2I02	SE00111810	08/04/2026	5720 - 0
62.	QLR3E01	AF00016870	22/03/2026	6599 - 2
63.	QLR3E01	AF00016871	22/03/2026	5010 - 0
64.	QLR4H22	SE00099699	30/07/2025	5819 - 6
65.	QLR5513	SE00111861	09/04/2026	5185 - 1
66.	QLR5513	SE00111862	09/04/2026	5967 - 0
67.	QLR6J99	SE00111813	09/04/2026	6599 - 2
68.	QLR7A58	SE00111918	09/04/2026	7633 - 2
69.	QLS2F16	AF00021099	19/03/2026	6599 - 2
70.	QLS8C63	AF00018617	24/03/2026	7340 - 0
71.	QLT0H42	AF00016597	22/03/2026	6599 - 2
72.	QLT9F55	AF00020696	23/03/2026	5010 - 0
73.	RUX2I09	AF00014961	07/10/2025	5908 - 0
74.	RWS5B48	SE00111872	10/04/2026	7633 - 2
75.	RXE1J01	AF00017014	19/03/2026	7340 - 0
76.	RXE1J01	AF00017015	19/03/2026	7684 - 1
77.	SAK0G08	SE00111920	09/04/2026	7340 - 0
78.	SAL0G55	SE00111874	10/04/2026	7633 - 2
79.	SAL4C75	AF00020652	19/03/2026	6599 - 2
80.	SAL5A60	SE00111915	09/04/2026	5010 - 0
81.	SAL5A60	SE00111916	09/04/2026	5118 - 0
82.	SAM1C66	AF00013938	19/03/2026	7633 - 2
83.	SAM3D61	SE00111822	10/04/2026	6599 - 2
84.	SAM4E80	AF00021096	19/03/2026	6599 - 2
85.	SAM6G00	SE00110265	08/04/2026	5010 - 0
86.	SAM8E04	AF00020149	22/03/2026	6637 - 1
87.	SAM9C94	AF00016819	19/03/2026	7340 - 0
88.	TGO0D45	AF00018528	23/03/2026	7633 - 2
89.	TGO3D49	SE00111926	09/04/2026	6017 - 4
90.	TGO7H89	AF00021097	19/03/2026	5010 - 0
91.	TGO7J28	SE00111910	08/04/2026	5010 - 0
92.	TGO9C03	SE00105173	09/11/2025	7579 - 0
93.	TGP1I53	AF00018545	19/03/2026	7340 - 0
94.	TGP2A94	AF00020659	19/03/2026	5169 - 1
95.	TGP2A94	AF00020660	19/03/2026	5045 - 0
96.	TGP2F48	SE00111929	09/04/2026	6653 - 1
97.	TGP5G46	AF00016774	22/03/2026	5010 - 0
98.	TGP5G46	AF00018491	22/03/2026	5169 - 1
99.	TGP6B18	SE00110587	09/04/2026	5010 - 0
100.	TGP6D37	SE00102079	14/09/2025	5274 - 1
101.	TGP8A94	AF00020653	19/03/2026	5010 - 0
102.	TGQ0C78	AF00020684	23/03/2026	6076 - 0
103.	TGQ0C78	AF00020685	23/03/2026	5835 - 0
104.	TGQ0C78	AF00020686	23/03/2026	5274 - 1
105.	TGQ0C78	AF00020687	23/03/2026	5720 - 0
106.	TGQ0F17	AF00019146	19/03/2026	5010 - 0
107.	TGQ0F17	AF00019147	19/03/2026	5118 - 0
108.	TGQ2B00	AF00020658	19/03/2026	5010 - 0
109.	TGQ3B42	SE00111879	10/04/2026	7633 - 2
110.	TGQ6C11	AF00013216	19/03/2026	5010 - 0
111.	TGQ6C11	AF00013217	19/03/2026	5118 - 0
112.	TGQ6I85	AF00018573	22/03/2026	7340 - 0
113.	TGQ6I85	AF00018574	22/03/2026	6637 - 1
114.	TGQ7H63	SE00111770	08/04/2026	5274 - 1
115.	THL7D67	SE00111864	09/04/2026	5185 - 1
116.	TPK0G40	SE00111817	10/04/2026	7579 - 0
117.	TPK0G40	SE00111818	10/04/2026	7340 - 0
118.	TWB8A06	SE00111923	09/04/2026	7340 - 0
119.	UKO0C02	AF00020362	23/03/2026	5010 - 0

120.	UKO0C02	AF00020363	23/03/2026	5118 - 0
121.	UKO1G23	SE00111858	09/04/2026	7633 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 22 de JULHO de 2026
FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN/AP
Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159924

COMUNICADO Nº. 005/2026 - DETRAN/AP**INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT9A95	AF00018356	Nº0053.2827.3224.0407/2026	DEFERIDO
SAK1J20	SE00113150	Nº0053.2812.4932.0036/2026	INDEFERIDO
SAK1J20	SE00113152	Nº0053.2812.4932.0035/2026	INDEFERIDO
SAK1J20	SE00113149	Nº0053.2812.4932.0034/2026	DEFERIDO
SAK1J20	SE00113161	Nº0053.2812.4932.0037/2026	DEFERIDO
SAK1J20	SE00113160	Nº0053.2812.4932.0038/2026	DEFERIDO
SAK1J20	SE00113163	Nº0053.2812.4932.0040/2026	DEFERIDO
QLQ1H43	SE00114681	Nº 0053.2827.3224.0566/2026	DEFERIDO
SAK1J20	SE00113151	Nº 0053.2812.4932.0039/2026	DEFERIDO
QLP9D15	SE00112361	Nº 0053.2827.3224.0598/2026	DEFERIDO
SAM4J41	SE00112967	Nº 0053.2812.3159.0001/2026	DEFERIDO
TGO4E85	SE00110798	Nº 0053.2827.3224.0090/2026	INDEFERIDO
NEP3135	AF00020563	Nº 0053.2812.4932.0044/2026	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de JULHO de 2026.
FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN/AP
Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159915

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 007/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
-----------------	-------	----------------	---------------------	-----------------------------------

1.	HGV5824	AF00011578	07/06/2026	5185 - 1
2.	MVW4532	SE00116618	25/06/2026	5185 - 1
3.	NEI0A14	SE00116642	24/06/2026	6599 - 2
4.	NEI0A14	SE00116644	24/06/2026	5169 - 1
5.	NEI1545	SE00116168	20/06/2026	5010 - 0
6.	NEI1545	SE00116169	20/06/2026	5118 - 0
7.	NEI2557	SE00116630	27/06/2026	7633 - 2
8.	NEI2J00	SE00116598	25/06/2026	5185 - 2
9.	NEI3D68	SE00115300	21/06/2026	6599 - 2
10.	NEI3D68	SE00115310	21/06/2026	5010 - 0
11.	NEI8312	SE00116694	26/06/2026	6637 - 1
12.	NEI8312	SE00116695	26/06/2026	6599 - 2
13.	NEI9479	SE00116456	21/06/2026	7340 - 0
14.	NEK5821	SE00115393	20/06/2026	6599 - 2
15.	NEK5821	SE00115404	20/06/2026	5010 - 0
16.	NEK6092	AF00020498	08/06/2026	5010 - 0
17.	NEK6773	SE00116696	26/06/2026	5185 - 1
18.	NEK6773	SE00116697	26/06/2026	6599 - 2
19.	NEK7F22	SE00116436	21/06/2026	5185 - 1
20.	NEL1158	AF00017382	14/06/2026	6599 - 2
21.	NEL1656	AF00019722	25/06/2026	5045 - 0
22.	NEL1656	AF00019723	25/06/2026	5037 - 1
23.	NEM3164	AF00017166	19/06/2026	6599 - 2
24.	NEM3164	AF00017167	19/06/2026	5010 - 0
25.	NEM4822	SE00115786	19/06/2026	6076 - 0
26.	NEM5739	SE00116358	21/06/2026	6564 - 0
27.	NEN1217	SE00115304	19/06/2026	6599 - 2
28.	NEN7189	AF00011527	09/06/2026	5010 - 0
29.	NEN7204	SE00114031	24/06/2026	7340 - 0
30.	NEO0051	SE00116605	25/06/2026	7340 - 0
31.	NEO0H37	AF00017494	14/06/2026	7579 - 0
32.	NEO4F07	SE00116387	23/06/2026	7340 - 0
33.	NEP0831	SE00116260	19/06/2026	6050 - 1
34.	NEP9180	AF00011537	19/06/2026	5010 - 0
35.	NEP9808	SE00116674	26/06/2026	6599 - 2
36.	NEQ0I40	SE00116096	19/06/2026	5010 - 0
37.	NEQ0I40	SE00116116	19/06/2026	5118 - 0
38.	NEQ0I40	SE00116117	19/06/2026	5169 - 1
39.	NEQ3J08	SE00116560	23/06/2026	5185 - 1
40.	NEQ4847	SE00116749	28/06/2026	7579 - 0
41.	NEQ6618	SE00116521	22/06/2026	6017 - 4
42.	NER3482	AF00019718	14/06/2026	5045 - 0
43.	NER3482	AF00019720	14/06/2026	6599 - 2
44.	NER8984	SE00116420	20/06/2026	6599 - 2
45.	NER8984	SE00116421	20/06/2026	5010 - 0
46.	NES4564	SE00116597	23/06/2026	7633 - 2
47.	NES6G13	SE00116481	25/06/2026	7633 - 2
48.	NES9J78	AF00011535	17/06/2026	5010 - 0
49.	NET1685	SE00116512	22/06/2026	7633 - 2
50.	NET8359	SE00116587	23/06/2026	7633 - 2
51.	NEU0881	SE00115872	18/06/2026	5045 - 0
52.	NEU4178	SE00116705	28/06/2026	6599 - 2
53.	NEU6696	SE00116186	22/06/2026	5010 - 0
54.	NEU6696	SE00116187	22/06/2026	6599 - 2
55.	NEV1E03	AF00011538	20/06/2026	6530 - 0
56.	NEV5404	SE00116686	25/06/2026	6599 - 2
57.	NEV5404	SE00116689	25/06/2026	5169 - 1
58.	NEV8941	SE00116345	19/06/2026	6599 - 2
59.	NEX0J25	SE00114013	19/06/2026	6599 - 2
60.	NEX0J25	SE00114021	19/06/2026	5010 - 0
61.	NEX6651	SE00116762	28/06/2026	7340 - 0
62.	NEY1C48	SE00116332	19/06/2026	5010 - 0
63.	NEY2I13	SE00115794	20/06/2026	7030 - 1
64.	NEY3905	SE00116717	28/06/2026	7340 - 0
65.	NEY3E93	SE00115052	21/06/2026	6599 - 2

66.	NEY7839	SE00116622	28/06/2026	7340 - 0
67.	NEY9A60	SE00116742	27/06/2026	5819 - 8
68.	NEZ1189	SE00116612	23/06/2026	7633 - 2
69.	NEZ3711	AF00020310	17/06/2026	6599 - 2
70.	NEZ3711	AF00020311	17/06/2026	5045 - 0
71.	NEZ4618	SE00116803	28/06/2026	6580 - 0
72.	NEZ4618	SE00116804	28/06/2026	5185 - 1
73.	NEZ7987	AF00020459	11/06/2026	6599 - 2
74.	NFA0471	SE00116603	25/06/2026	6599 - 2
75.	NFA1B76	SE00116739	28/06/2026	6653 - 1
76.	NFA1B76	SE00116745	28/06/2026	5010 - 0
77.	NFA1B76	SE00116746	28/06/2026	6637 - 1
78.	NFA1B76	SE00116751	28/06/2026	7340 - 0
79.	NFA3015	SE00116719	28/06/2026	6599 - 2
80.	NFA3015	SE00116728	28/06/2026	5010 - 0
81.	NFA3015	SE00116729	28/06/2026	5118 - 0
82.	NFA3528	AF00011531	12/06/2026	5010 - 0
83.	NFA4475	SE00116586	26/06/2026	5010 - 0
84.	NFA4475	SE00116589	26/06/2026	6599 - 2
85.	NFA4475	SE00116592	26/06/2026	5118 - 0
86.	NFB2624	SE00116354	19/06/2026	6599 - 2
87.	NFB2624	SE00116355	19/06/2026	5045 - 0
88.	NFB4263	AF00017157	25/06/2026	6637 - 2
89.	NFB5902	SE00116506	22/06/2026	5010 - 0
90.	NFB5902	SE00116507	22/06/2026	6599 - 2
91.	NFB5902	SE00116517	22/06/2026	5118 - 0
92.	NFB8670	AF00017722	10/06/2026	6599 - 2
93.	NFB9F17	SE00116808	28/06/2026	5010 - 0
94.	NFB9F17	SE00116810	28/06/2026	5118 - 0
95.	NZR9729	SE00116353	20/06/2026	5185 - 1
96.	PHP4F08	AF00020460	13/06/2026	5169 - 1
97.	PWL8C34	SE00116441	22/06/2026	7633 - 2
98.	QDH0840	SE00116669	27/06/2026	5274 - 2
99.	QLN0963	SE00116509	23/06/2026	6769 - 0
100.	QLN1593	SE00116734	26/06/2026	6050 - 1
101.	QLN2313	SE00116712	28/06/2026	6599 - 2
102.	QLN3D86	SE00116427	23/06/2026	7633 - 2
103.	QLN5447	SE00116397	21/06/2026	6599 - 2
104.	QLN5467	SE00116435	23/06/2026	6599 - 2
105.	QLN5467	SE00116438	23/06/2026	5010 - 0
106.	QLN5467	SE00116554	23/06/2026	5118 - 0
107.	QLN5962	SE00116672	28/06/2026	5010 - 0
108.	QLN5A41	SE00116814	27/06/2026	5819 - 8
109.	QLN6E52	AF00021216	18/06/2026	6599 - 2
110.	QLN7D10	SE00116312	20/06/2026	5010 - 0
111.	QLN7D10	SE00116318	20/06/2026	5118 - 0
112.	QLN7I94	SE00116223	20/06/2026	6599 - 2
113.	QLN9247	SE00116561	23/06/2026	6769 - 0
114.	QLN9522	SE00116392	20/06/2026	6599 - 2
115.	QLO1G12	SE00116178	19/06/2026	7340 - 0
116.	QLO3590	SE00116698	26/06/2026	7633 - 2
117.	QLO3590	SE00116701	26/06/2026	6599 - 2
118.	QLO3H12	SE00113173	19/06/2026	5010 - 0
119.	QLO4933	SE00116778	27/06/2026	5819 - 8
120.	QLO4D98	SE00116683	26/06/2026	6599 - 2
121.	QLO4D98	SE00116685	27/06/2026	7579 - 0
122.	QLO5G27	SE00116588	23/06/2026	7633 - 2
123.	QLO7651	SE00116558	24/06/2026	7340 - 0
124.	QLO9691	SE00116346	19/06/2026	6050 - 1
125.	QLO9692	AF00017425	22/06/2026	7633 - 2
126.	QLP0I52	SE00116699	27/06/2026	7633 - 2
127.	QLP1632	SE00114983	19/06/2026	6599 - 2
128.	QLP1632	SE00114989	19/06/2026	5010 - 0
129.	QLP1997	SE00116703	28/06/2026	7340 - 0
130.	QLP3H60	AF00017169	19/06/2026	6599 - 2

131.	QLP6247	SE00116780	28/06/2026	7633 - 2
132.	QLP6C43	AF00017422	22/06/2026	5045 - 0
133.	QLP6D74	SE00116326	19/06/2026	6068 - 1
134.	QLP7735	SE00116411	21/06/2026	7340 - 0
135.	QLP7735	SE00116412	21/06/2026	7366 - 2
136.	QLP8307	SE00116564	23/06/2026	7340 - 0
137.	QLP8698	SE00115733	21/06/2026	6599 - 2
138.	QLP8698	SE00115736	21/06/2026	6637 - 1
139.	QLP8D69	SE00116469	22/06/2026	7633 - 2
140.	QLP9I14	SE00116437	21/06/2026	6050 - 1
141.	QLQ2J01	SE00116783	28/06/2026	7633 - 2
142.	QLQ3783	SE00116269	23/06/2026	6653 - 1
143.	QLQ4337	SE00114071	21/06/2026	5010 - 0
144.	QLQ4337	SE00114970	21/06/2026	5118 - 0
145.	QLQ4807	SE00116563	23/06/2026	7340 - 0
146.	QLQ5A35	SE00116550	23/06/2026	5010 - 0
147.	QLQ5A35	SE00116551	23/06/2026	6637 - 1
148.	QLQ5E68	SE00116418	20/06/2026	6637 - 1
149.	QLQ6I16	SE00116430	23/06/2026	7633 - 2
150.	QLQ8581	SE00116636	23/06/2026	5010 - 0
151.	QLQ8581	SE00116638	23/06/2026	5118 - 0
152.	QLQ9727	SE00116619	26/06/2026	5010 - 0
153.	QLQ9727	SE00116628	26/06/2026	5118 - 0
154.	QLQ9728	SE00116259	19/06/2026	7633 - 2
155.	QLR0326	SE00116716	27/06/2026	5819 - 8
156.	QLR2E56	SE00116349	19/06/2026	5010 - 0
157.	QLR8666	SE00116425	22/06/2026	5045 - 0
158.	QLS0286	SE00115795	21/06/2026	6599 - 2
159.	QLS0286	SE00115807	21/06/2026	5169 - 1
160.	QLS0G12	SE00115952	22/06/2026	7030 - 1
161.	QLS0I42	SE00116743	27/06/2026	7340 - 0
162.	QLS0I42	SE00116744	27/06/2026	5835 - 0
163.	QLS2A41	SE00116627	25/06/2026	6599 - 2
164.	QLS2A95	SE00116188	22/06/2026	5010 - 0
165.	QLS4H56	SE00116643	28/06/2026	6866 - 2
166.	QLS6E76	SE00116417	20/06/2026	6637 - 1
167.	QLS8H77	AF00017383	16/06/2026	6599 - 2
168.	QLS9E14	SE00116748	28/06/2026	6068 - 1
169.	QLS9I32	SE00113162	19/06/2026	6599 - 2
170.	QLS9I32	SE00113170	19/06/2026	5010 - 0
171.	QLT2H26	SE00116873	29/06/2026	5010 - 0
172.	QLT2H26	SE00116875	29/06/2026	6599 - 2
173.	QLT3J40	SE00116706	28/06/2026	5010 - 0
174.	QLT3J40	SE00116754	28/06/2026	5169 - 1
175.	QLT7J41	SE00115874	18/06/2026	5835 - 0
176.	QLT7J41	SE00115922	18/06/2026	6661 - 0
177.	QNQ6B78	SE00116725	28/06/2026	7633 - 2
178.	QVY0C25	SE00116640	24/06/2026	6491 - 0
179.	RJL2E85	SE00116617	26/06/2026	5274 - 1
180.	RUN7A99	SE00115938	20/06/2026	6599 - 2
181.	SAK1A04	SE00116709	27/06/2026	5819 - 8
182.	SAK2A21	SE00116675	26/06/2026	6599 - 2
183.	SAK2A21	SE00116680	26/06/2026	5010 - 0
184.	SAK3F80	SE00116601	25/06/2026	7633 - 2
185.	SAK4H09	AF00017168	19/06/2026	6599 - 2
186.	SAK5C81	SE00116428	20/06/2026	6637 - 1
187.	SAK5C81	SE00116429	20/06/2026	7340 - 0
188.	SAK5H91	SE00116673	25/06/2026	6068 - 1
189.	SAK7B18	SE00116610	25/06/2026	7340 - 0
190.	SAK7E07	SE00116779	27/06/2026	5819 - 8
191.	SAK7G92	AF00020496	08/06/2026	6599 - 2
192.	SAK8E95	SE00116413	20/06/2026	6050 - 1
193.	SAK8H61	SE00116659	25/06/2026	6068 - 1
194.	SAK8I12	SE00116548	23/06/2026	6599 - 2
195.	SAK8I12	SE00116629	23/06/2026	5037 - 1

196.	SAK8I12	SE00116635	23/06/2026	5134 - 1
197.	SAK9A18	SE00116721	28/06/2026	7340 - 0
198.	SAL0C57	SE00116692	26/06/2026	6700 - 0
199.	SAL2J97	SE00116337	19/06/2026	6637 - 1
200.	SAL3B31	SE00116396	21/06/2026	7579 - 0
201.	SAL3F02	SE00116443	22/06/2026	6050 - 1
202.	SAL4G81	SE00116422	22/06/2026	6637 - 1
203.	SAL5G27	SE00116338	19/06/2026	6637 - 1
204.	SAL5G27	SE00116339	19/06/2026	6653 - 1
205.	SAL5G27	SE00116340	19/06/2026	7340 - 0
206.	SAL6B66	SE00114585	20/06/2026	5010 - 0
207.	SAL6B66	SE00114731	20/06/2026	6637 - 1
208.	SAL6B66	SE00116624	27/06/2026	5010 - 0
209.	SAL6B66	SE00116677	27/06/2026	5118 - 0
210.	SAL6E94	SE00116581	24/06/2026	7340 - 0
211.	SAL6G00	SE00115394	21/06/2026	5908 - 0
212.	SAL6G18	SE00116700	28/06/2026	7340 - 0
213.	SAL8B83	SE00116449	27/06/2026	6599 - 2
214.	SAL8B83	SE00116541	27/06/2026	5010 - 0
215.	SAL8D15	SE00116130	20/06/2026	5169 - 1
216.	SAL8I41	SE00116553	25/06/2026	5037 - 1
217.	SAL9J12	SE00116416	20/06/2026	5967 - 0
218.	SAM0C36	SE00116713	29/06/2026	5010 - 0
219.	SAM0C36	SE00116714	29/06/2026	5169 - 1
220.	SAM1E98	SE00116452	21/06/2026	7579 - 0
221.	SAM1H72	SE00116545	27/06/2026	5010 - 0
222.	SAM1H72	SE00116633	27/06/2026	5118 - 0
223.	SAM4E56	AF00011536	16/06/2026	5010 - 0
224.	SAM4E77	SE00116708	27/06/2026	5819 - 8
225.	SAM4J40	SE00116584	24/06/2026	5010 - 0
226.	SAM4J40	SE00116585	24/06/2026	5118 - 0
227.	SAM5C64	SE00116637	27/06/2026	7340 - 0
228.	SAM5G12	SE00116815	27/06/2026	5819 - 8
229.	SAM7I55	SE00116350	20/06/2026	6599 - 2
230.	SAM7I55	SE00116352	20/06/2026	5010 - 0
231.	SAM9H15	SE00116341	21/06/2026	5045 - 0
232.	SLV5D72	SE00116720	28/06/2026	7340 - 0
233.	SZY5H27	SE00116419	20/06/2026	5452 - 1
234.	TGO0A04	SE00116447	27/06/2026	6599 - 2
235.	TGO0A04	SE00116483	27/06/2026	5010 - 0
236.	TGO1C16	SE00116466	22/06/2026	6050 - 1
237.	TGO1G24	SE00116504	22/06/2026	5010 - 0
238.	TGO1G24	SE00116505	22/06/2026	5118 - 0
239.	TGO1G24	SE00116520	22/06/2026	5169 - 1
240.	TGO2D51	AF00011530	09/06/2026	6653 - 1
241.	TGO4C25	SE00116750	27/06/2026	7340 - 0
242.	TGO4F70	AF00019716	14/06/2026	5010 - 0
243.	TGO6E09	SE00115315	21/06/2026	5010 - 0
244.	TGO6F11	SE00116270	21/06/2026	5010 - 0
245.	TGO7F93	SE00116228	20/06/2026	5010 - 0
246.	TGO8D05	SE00116678	27/06/2026	5010 - 0
247.	TGO8E65	SE00116631	27/06/2026	7340 - 0
248.	TGO8H65	SE00116446	24/06/2026	5010 - 0
249.	TGO9F51	SE00116457	22/06/2026	5010 - 0
250.	TGO9J05	SE00116544	27/06/2026	7340 - 0
251.	TGP0J45	SE00116812	27/06/2026	5010 - 0
252.	TGP1E54	SE00116454	21/06/2026	7340 - 0
253.	TGP2J20	SE00116179	19/06/2026	7340 - 0
254.	TGP3B14	SE00116616	26/06/2026	7366 - 2
255.	TGP3F73	SE00116718	28/06/2026	7340 - 0
256.	TGP3H22	SE00114066	20/06/2026	5169 - 1
257.	TGP4A34	SE00116556	24/06/2026	6637 - 2
258.	TGP4A34	SE00116557	24/06/2026	5010 - 0
259.	TGP4A92	SE00116752	27/06/2026	5819 - 8
260.	TGP4F13	SE00116327	19/06/2026	5010 - 0

261.	TGP4I72	SE00116549	25/06/2026	5010 - 0
262.	TGP4I72	SE00116552	25/06/2026	5118 - 0
263.	TGP6E12	SE00116254	19/06/2026	7340 - 0
264.	TGP7A37	SE00116467	22/06/2026	6050 - 1
265.	TGP8D87	SE00116735	26/06/2026	6700 - 0
266.	TGP8E45	SE00115320	19/06/2026	5045 - 0
267.	TGP8J89	SE00116515	25/06/2026	5819 - 2
268.	TGP9C52	SE00116604	24/06/2026	6637 - 1
269.	TGP9C52	SE00116606	24/06/2026	6653 - 1
270.	TGP9E52	SE00116262	20/06/2026	5010 - 0
271.	TGQ1E09	SE00115395	19/06/2026	7340 - 0
272.	TGQ1G09	SE00116772	27/06/2026	5819 - 8
273.	TGQ1G09	SE00116777	27/06/2026	7340 - 0
274.	TGQ1G93	SE00116361	24/06/2026	7579 - 0
275.	TGQ1G93	SE00116362	24/06/2026	5010 - 0
276.	TGQ1H82	SE00116336	19/06/2026	6076 - 0
277.	TGQ2A98	SE00116785	28/06/2026	5010 - 0
278.	TGQ2A98	SE00116786	28/06/2026	5118 - 0
279.	TGQ2F50	SE00116607	24/06/2026	5010 - 0
280.	TGQ2F50	SE00116608	24/06/2026	6653 - 1
281.	TGQ2F50	SE00116609	24/06/2026	6645 - 0
282.	TGQ2F81	SE00116474	25/06/2026	5010 - 0
283.	TGQ2F81	SE00116475	25/06/2026	5118 - 0
284.	TGQ2F81	SE00116479	25/06/2026	7579 - 0
285.	TGQ2G03	SE00114975	19/06/2026	5010 - 0
286.	TGQ3B75	SE00116599	23/06/2026	6637 - 1
287.	TGQ3C18	SE00116302	21/06/2026	5045 - 0
288.	TGQ3C18	SE00116304	21/06/2026	7579 - 0
289.	TGQ3E19	AF00020309	17/06/2026	7633 - 2
290.	TGQ3E35	SE00116731	26/06/2026	6637 - 1
291.	TGQ3E35	SE00116732	26/06/2026	6653 - 1
292.	TGQ4D22	SE00116641	28/06/2026	6866 - 2
293.	TGQ4H28	SE00116448	27/06/2026	7340 - 0
294.	TGQ5F28	AF00020851	13/06/2026	5010 - 0
295.	TGQ7C80	SE00116559	23/06/2026	7340 - 0
296.	TGQ7F56	AF00017486	14/06/2026	7633 - 2
297.	TGQ8E84	SE00116439	20/06/2026	5010 - 0
298.	TGQ9B12	SE00116444	23/06/2026	5010 - 0
299.	TGQ9C72	SE00116770	28/06/2026	5037 - 1
300.	TGQ9E95	SE00115870	18/06/2026	5010 - 0
301.	TGQ9H41	SE00114981	19/06/2026	5010 - 0
302.	TGQ9I00	SE00115976	22/06/2026	6653 - 1
303.	TGQ9I77	SE00116342	21/06/2026	5010 - 0
304.	UKO0C28	SE00116472	25/06/2026	5010 - 0
305.	UKO0C91	SE00116811	28/06/2026	6637 - 1
306.	UKO0C91	SE00116837	28/06/2026	7340 - 0
307.	UKO1F11	SE00115844	24/06/2026	5169 - 1
308.	UKO1F11	SE00115849	24/06/2026	5010 - 0
309.	UKO1I62	SE00116632	23/06/2026	7633 - 2
310.	UKO2B80	SE00116595	24/06/2026	5010 - 0
311.	UKO2B80	SE00116626	24/06/2026	6637 - 2
312.	UKO2D24	SE00116401	20/06/2026	6637 - 1
313.	UKO3A75	SE00116790	28/06/2026	6076 - 0
314.	UKO3F28	SE00116787	28/06/2026	6068 - 1
315.	UKO3F36	SE00116771	27/06/2026	5010 - 0
316.	UKO3G30	SE00116502	21/06/2026	5010 - 0
317.	UKO3G30	SE00116503	21/06/2026	6637 - 1
318.	UKO3H47	SE00116385	21/06/2026	6637 - 1
319.	UKO4E35	SE00116167	20/06/2026	5010 - 0
320.	UKO4F80	SE00116611	25/06/2026	7340 - 0
321.	UKO4G21	SE00116440	22/06/2026	6637 - 1
322.	UKO5E80	SE00116463	24/06/2026	5010 - 0
323.	UKO5E80	SE00116464	24/06/2026	5118 - 0
324.	UKO5F05	AF00017723	10/06/2026	5010 - 0
325.	UKO5F40	AF00019589	18/06/2026	5010 - 0

326.	UKO5G27	SE00114736	20/06/2026	7340 - 0
327.	UKO5G27	SE00115045	20/06/2026	5010 - 0
328.	UKO5G27	SE00115056	20/06/2026	5118 - 0
329.	UKO5H18	SE00116513	25/06/2026	7633 - 2
330.	UKO6A08	AF00017195	22/06/2026	6637 - 2
331.	UKO6A08	AF00017424	22/06/2026	5010 - 0
332.	UKO7E39	SE00116359	21/06/2026	6637 - 1
333.	UKO7G80	SE00114019	21/06/2026	5010 - 0
334.	UKO7H07	AF00020500	14/06/2026	5169 - 1
335.	UKO8A13	SE00116730	28/06/2026	6068 - 1
336.	UKO8B26	SE00116747	28/06/2026	6068 - 1
337.	UKO8F58	SE00115854	24/06/2026	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 22 de JULHO de 2026
FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
 Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN/AP
 Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159931

COMUNICADO Nº. 012/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 919/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ5J84	AF00010757	10.000.0464/2025	INDEFERIDO
QLQ5408	SE00093594	10.000.1065/2025	INDEFERIDO
QLO8284	SE00098040	10.000.1052/2025	INDEFERIDO
QLS9F93	SE00100173	10.000.0928/2025	INDEFERIDO
NFA6709	SE00101986	10.000.1155/2025	INDEFERIDO
TGO2J81	AF00010923	10.000.1013/2025	INDEFERIDO
SAM2A63	SE00093692	10.000.0695/2025	INDEFERIDO
QLO5156	AF00005236	10.000.0637/2025	INDEFERIDO
SAL3A36	SE00081142	10.000.0723/2025	INDEFERIDO
QLT3J34	SE00079257	10.000.0724/2025	INDEFERIDO
NEW8496	AF00010056	10.000.0647/2025	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078673	10.000.0880/2025	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078674	10.000.0881/2025	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078636	10.000.0882/2025	INDEFERIDO
NEX8422	SE00092210	10.000.1069/2025	INDEFERIDO
QLS3B00	SE00087972	10.000.0845/2025	INDEFERIDO
QLT1C78	SE00087394	10.000.0843/2025	INDEFERIDO
QLT9I00	SE00097834	10.000.0855/2025	INDEFERIDO
NET3813	SE00094499	10.000.1120/2026	INDEFERIDO
QLS1F09	SE00093647	10.000.1158/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de JULHO de 2026.
FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
 Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN/AP
 Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159889

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 347/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0340/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Itauba/AP, com a finalidade de acompanhar a supressão de foco da praga Vassoura de Bruxa da Mandioca (VBM).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 15/07/2026 a 16/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159937

PORTARIA Nº 348/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0341/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase no controle da praga vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 13/07/2026 a 18/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159941

PORTARIA Nº 366/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar-se-á efeito a Portaria Nº 349/2026-DIAGRO, publicada no D.O.E. Nº 8.699, de 17 de julho de 2026, que designou o servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela **UNIDADE DE SANIDADE VEGETAL (USV)**, durante a ausência da titular, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Chefe da USV, Código FGS-1, que entrou em usufruto de férias regulamentares, **por motivos de publicação duplicada no D.O.E.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159945

PORTARIA Nº 360/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0351/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**, Assessor Institucional da ADINS, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Piri/AP e Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de acompanhar a equipe responsável pela montagem do mobiliário de escritório destinado aos Escritórios Regionais dos referidos Municípios.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159943

PORTARIA Nº 361/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0352/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**, Assessor Institucional da ADINS, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de acompanhar a equipe responsável pela montagem do mobiliário de escritório destinado aos Escritórios Regionais dos referidos Municípios.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 20/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159944

PORTARIA Nº 362/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0353/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículo de Emergência, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a Zona Rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à equipe de fiscalização no acompanhamento da supressão de área com ocorrência confirmada da doença vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 27/07/2026 a 01/08/2026, e as despesas com diárias ocorrerão por conta de recurso de orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159947

PORTARIA Nº 363/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0354/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículo de Emergência, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a Zona Rural do Município de Itauba do Piritim/AP, com a finalidade de prestar apoio à equipe de fiscalização no acompanhamento da supressão de área com ocorrência confirmada da doença vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 15/07/2026, e as despesas com diárias ocorreram por conta de recurso de orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159957

PORTARIA Nº 364/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0355/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP (Zona Rural, Rod. AP-160), com a finalidade de dar apoio a equipe de fiscalização no acompanhamento de supressão de área confirmada com a da doença vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159964

PORTARIA Nº 365/2026-DIAGRO

P O R T A R I A Nº 123/2026-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0342/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **ILKA MEGURO MACHADO**, AFAE/Médica Veterinária, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar fiscalização volante agropecuária, em conjunto com a equipe da DIAGRO de Ferreira Gomes/AP.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 15/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159965

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 122/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0084/2026-DAF-IEPA de 21 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS**, Gerente do Núcleo de Administração, **Código FGS-2** para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, **Código 70% do FGS-4**, durante o impedimento da titular, **PÂMELA PAOLA SANTOS PACHECO** para usufruto de férias regulamentares no período de 27/07 a 10/08/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Julho de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 159759

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0032/2026-NUPARQ-IEPA de 06 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista e **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Santarém/PA, com objetivo de participar da VI Reunião da Regional Norte da Sociedade de Arqueologia Brasileira, no período de 25/07 a 02/08/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Julho de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 159858

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026 - IEPA

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 01/2026, referente ao Processo Unificado de Seleção de Iniciação Científica, para adequação da redação do § 2º do item 5 - Requisitos do(a) Orientador(a), na forma abaixo.

ONDE SE LÊ:

§ 2º Para os fins deste Edital, considera-se vínculo formal aquele decorrente de cargo efetivo, cargo em comissão, contrato temporário ou outra forma de relação com a Administração Pública legalmente admitida.

LEIA-SE:

§ 2º Excepcionalmente, o(a) pesquisador(a) voluntário(a) autorizado(a) pela Portaria nº 036/2026 poderá atuar como orientador(a) de estudante de Iniciação Científica, bolsista ou voluntário(a), desde que atendidos todos os demais requisitos previstos no item 5 deste Edital, ressalvada apenas a exigência de vínculo formal, e que:

I - seu vínculo institucional permaneça vigente durante todo o período de execução do Projeto de Iniciação Científica;

II - suas atividades sejam acompanhadas por pesquisador(a) com vínculo formal com o INSTITUTO, designado pela Diretoria de Pesquisa, exclusivamente para fins de supervisão institucional.

Protocolo 159756

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025- JUCAP

Pelo presente instrumento, a JUNTA COMERCIAL

DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Av. FAB, nº 1610, bairro Centro, CEP 68.900-073, neste ato representado por sua Presidente, **ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO**, brasileira, amapaense, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº.305.142-SSP/AP e do CPF nº. 520.xxx.xxx-04, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 1393, de 06 de março de 2026, publicado no DOE nº. 8.609/2026, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede na Praça 23 de Julho, n.º 10, Sala 12, Centro, Eusébio-CE. CEP: 61.760-000, neste ato representado por **RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 90005034510 SSP/CE e CPF: 649.xxx.xxx-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n. 0056.0370.4082.0003/2024 - CAF/JUCAP (PRODOC), justificativa n.010/2026-NCC, ao Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, **fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2025- JUCAP**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/07/2026 até 01/06/2027**, que tem por objeto a cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL, para atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá - JUCAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2026, conforme Lei Orçamentária Anual vigente, correrão por conta do seguinte crédito orçamentário da **CONTRATANTE**, assim classificados: **Nota de Empenho: 2026NE00076, Natureza das Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 501 e Programa de Trabalho: 1.23.122. 0006. 2030**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único- As despesas relacionadas a este Termo Aditivo que ocorrem em exercícios financeiros futuros deverão ser pagas com as respectivas Notas de Empenhos a eles relativas;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 007/2025-JUCAP, as quais permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Protocolo 159910

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026
REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 004/2024 - PRODAP**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026 REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, presente no 2º Termo aditivo ao contrato nº 004/2024, no qual se refere vigência contratual.

2.2 Assim onde se lê:

“O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 25/05/2026 à 25/05/2027.

“ Leia-se: “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 23/05/2026 à 22/05/2027.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no contrato nº 004/2024 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuído no art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 3994/2026

Protocolo 159927

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 445/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº**

0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I e da colaboradora eventual **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o distrito de **São Joaquim do Pacuí**, zona rural de Macapá - AP, com o objetivo de coletar dados socioeconômicos e entregar equipamentos, no dia 21 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de julho de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159952

ERRATA DA PORTARIA Nº 444/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0337/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 444/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.701 de 21 de julho de 2026, página nº 135;

ONDE SE LÊ: "...no dia 17 de julho de 2026...".

LEIA-SE: "...no dia 18 de julho de 2026...".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de julho de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159950

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 709/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0011/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 62/2026 - CPTEC/UEAP.
Considerando a Manifestação Nº 164/2026 - PROJUR/UEAP.
Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
BRENO ALFAIA DE SOUZA	1016399-9-01	16/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159849

PORTARIA Nº 710/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0014/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 065/2026 - CPTEC/UEAP.
Considerando a Manifestação Nº 153/2026 - PROJUR/UEAP.
Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Técnico em Aquicultura e Pesca - Laboratório, Nível Médio Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
------	-----------	-------------------------------

ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	1016397-2-01	17/06/2026
--	--------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159850

PORTARIA Nº 711/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0008/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 058/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 161/2026 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Analista em Química Industrial ou Engenharia Química - Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	1016403-0-01	15/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159851

PORTARIA Nº 712/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0029/2026 COENPES - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 655/2026-UEAP, que autorizou o deslocamento da servidora Suelen Felix Pereira, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para a cidade de Vitória/ES, a fim de participar do IX Congresso Brasileiro de Oceanografia, no período de 23 a 29 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“com custeio das despesas por meio dos recursos do Edital nº 014/2026 - PROAPE SERVIDOR, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).”

LEIA-SE:

“sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159852

PORTARIA Nº 713/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a aprovação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Programa de Mestrado Institucional (PCI-MINTER), promovido pela Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, em parceria com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na condição de Instituição Receptora;
Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0009/2026 DPG - UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a docente Alana Carine Sobrinho Soares, para exercer a função de Coordenadora Local do Programa Institucional de Cooperação (PCI-MINTER), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159853

PORTARIA N° 714/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1186.0059/2026 PROGRAD - UEAP, de 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Suellen Patricia Sakai Santos Dias e Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, para participarem do XXII Colóquio Internacional de Políticas Curriculares / VIII Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas / V Simpósio da Região Nordeste Sobre Currículo, a ser realizado na Universidade Federal da Paraíba, **no período de 17 a 22 de agosto de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159854

PORTARIA N° 715/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.2260.1202.0014/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 101 da Lei n° 0066/1993, à servidora **Flávia Caroline Maciel Conceição**, matrícula n° 0122739-4-01, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia, lotada na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **90 (noventa) dias, no período de 31 de agosto de 2026 a 28 de novembro de 2026**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159856

PORTARIA N° 716/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1604.0018/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria N° 1230/2025-UEAP, que designou a docente Michelle Araújo de Oliveira como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - Parfor Equidade, publicada no DOE N° 8.571, de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos à 5 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159857

PORTARIA N° 717/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1604.0018/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria N° 108/2026-UEAP, que designou o docente Fernando Fernandes da Silva como Coordenador Local das Turmas A e B - Campus I, do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - Parfor Equidade, publicada no DOE N° 8.596, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos à 5 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159859

PORTARIA N° 718/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1604.0019/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fernando Fernandes da Silva** como Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE, da Universidade do Estado do Amapá, conforme o Edital Nº 054/2025-PARFOR EQUIDADE UEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159860

PORTARIA Nº 719/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1604.0019/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Francely da Silva Nascimento** como Coordenadora Local do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE, da Universidade do Estado do Amapá, conforme o Edital Nº 054/2025-PARFOR EQUIDADE UEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159862

PORTARIA Nº 720/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0064/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 061/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARLENE GOMES SOARES	0117333-2-03	10/07/2024 a 09/01/2026	10/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Prof.ª Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159863

PORTARIA Nº 721/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0099/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 093/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	0116698-0-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Prof.ª Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159864

PORTARIA Nº 722/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2921.1202.0015/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 066/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 168/2026-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de Curso de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SHIRLEY MACLANE BARROS DE MIRANDA	1016179-1-01	18/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Prof.ª Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159866

PORTARIA Nº 723/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0009/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 059/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 169/2026 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão

de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ROGÉRIO FERNANDES MAIA	1016408-1-01	15/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159868

PORTARIA Nº 725/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2264.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 172/2026-PROJUR/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora **Kátia Paulino dos Santos**, matrícula nº 0117108-9-01, ocupante do cargo efetivo de Docente, lotada na Divisão de Apoio ao Ensino, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com os incisos V e VI, da Lei Complementar nº 64/1990, no período de 4 de julho a 5 de outubro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos à 4 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 159993

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2025-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** WILLIAMS LEIGUES SOL SOL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 099/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 18/08/2026 a 17/08/2027. **DATA DA ASSINATURA DO**

TERMO ADITIVO: 22/07/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 159902

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº007/2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, resolve redesignar a 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, anteriormente agendada para ocorrer no dia 23/07/2026 conforme publicação no Diário Oficial Nº 8.697 de 15 de julho de 2026.

Dessa forma, a referida Reunião Ordinária fica redesignada para o dia 28/07/2026, às 10h.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 159912

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 007/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 7ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 28 de julho de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2026 - ARSAP;
2. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.2886.0001/2023

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA
Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pelos Investimentos do Estado - Investimentos 01 e 02 (Pleito I).
Relator: Diretor Joel Banha Picanço

3. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.2886.0001/2024

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA
Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pela operação e pelos Investimentos adicionais no Conjunto Habitacional Macapaba I e II (Pleito II).
Relator: Joel Banha Picanço

4. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.3540.0001/2024

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA
Assunto: Revisão Extraordinária contratual para reequilíbrio econômico-financeiro em razão das diferenças significativas entre o quantitativo e o volume de faturamento de economias públicas encontrado pela CSA em relação ao divulgado pelo Poder Concedente - Anexo XII do Contrato e EVTE. (Pleito III).
Relatora: Diretora Semíramis Raphael Gomes

5. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.2712.6757.0001/2026

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA
Assunto: Pleito de Reajuste Tarifário 2026 - Análise dos resultados da Consulta Pública nº 003/2026 - ARSAP.
Relatora: Diretora Semíramis Raphael Gomes

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 159917

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 3ª Reunião Colegiada Extraordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 30 de Julho de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no Bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

1. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.2712.6757.0001/2026

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Análise e deliberação quanto ao Pleito de Reajuste Tarifário de 2026.

Relatora: Diretora Semíramis Raphael Gomes

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 159919

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 188/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0137/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 032/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Sandro Martins Carvalho** - Assistente Administrativo, que se deslocará do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, no período de 22 a 27 de julho, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo nº 020/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159932

Fundação Marabaixo

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ANAMA/FEPIR
PROCESSO Nº 0080.0205.3934.0002/2024 - GAB/
FEPIR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 005/2024 - FEPIR, QUE ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR E O ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cândido Mendes, nº 875, Centro, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por sua autoridade legalmente competente, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA**, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ nº 29.550.986/0001-55, com sede à Ramal da Queimada, S/N, anexo a Escola Família, Distrito do Carvão, CEP: 68.940-000, Mazagão/AP, doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (EX OFFICIO) ao TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 - FEPIR**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual aplicável e da legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2024 - FEPIR, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, promovida ex officio pela Administração Pública, com a finalidade de assegurar a plena execução do objeto pactuado, sem alteração de sua natureza, metas, resultados ou plano de trabalho originalmente aprovados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E ADMINISTRATIVO A prorrogação ora formalizada fundamenta-se:

2.1. No art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a alteração das parcerias por meio de termo aditivo, desde que não haja transfiguração do objeto; **2.2.** No princípio da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, visando garantir a conclusão das ações pactuadas; **2.3.** Na Manifestação Jurídica nº 000/2026 - ASSEJUR/FEPIR, que concluiu pela plena viabilidade jurídica do aditivo e recomendou sua formalização; **2.4.** Nos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação, da razoabilidade e do equilíbrio da parceria, que regem as relações entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do MROSC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO (EX OFFICIO)

3.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre de fato superveniente imputável à Administração Pública, consistente no atraso na aplicação das oficinas em decorrências no funcionamento sazonal dos alunos da Escola Família Agroextrativista do Carvão, que pela dinâmica diferenciada, estudam quinze dias na Escola e quinze dia ficam na residência, pois por se tratar de uma área rural os mesmos ajudam nas atividades familiares de produção agrícola, e conciliar as agendas

dos oficineiros, circunstância que impactou diretamente o cronograma físico da parceria. 3.2. Tal situação inviabilizou, de forma temporária, o regular cumprimento das etapas previstas no plano de trabalho pela Organização da Sociedade Civil, não se caracterizando qualquer falha de execução ou inadimplemento contratual por parte da entidade parceira. 3.3. Nesse contexto, a prorrogação de prazo configura medida necessária, proporcional e adequada, destinada a restabelecer o equilíbrio da parceria, prevenir prejuízos ao interesse público e assegurar a efetiva consecução dos objetivos sociais pactuados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Em razão do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2024 - FEPPIR fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a ter como termo final a data de 04/01/2026 à 03/01/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A presente prorrogação de prazo não implica acréscimo de valor, permanecendo inalterado o montante global originalmente pactuado, devendo a execução financeira observar as disposições constantes do Termo de Fomento e do plano de trabalho aprovado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 05/2024 - FEPPIR, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 61, §2º, da Lei nº 13.019/2014, para fins de publicidade, transparência e eficácia jurídica. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 02 de Janeiro de 2026.
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR

ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA - ANAMA

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF n.º: _____

2. _____
CPF n.º: _____

Protocolo 159940

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA N° 029/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, Sra. SILVANA VEDOVELLI, nomeada através do Decreto no 1110, de 25 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, em todos os seus termos, a Portaria no 012/2026-GAB/FUNDESA, datada de 14 de maio de 2026, que tratou da alteração dos fiscais de contrato referentes às empresas DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (Contrato nº 150/2024) e N & S LTDA (Contrato nº 012/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 159979

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, PORTARIA N° 006/2026-GAB/FUNDESA. Ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 12/02/2026, sob o nº 8.595.

ONDE SE LÊ:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
3	012/2024	N & S LTDA	50.956.623/0001-00

LEIA-SE:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
3	104/2024	N & S LTDA	50.956.623/0001-00

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 159980

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 036/2025/MPAP**

No dia 21 de julho de 2026, as partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedora: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 02.985.578/0001-70, celebram o Termo Aditivo À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025/MPAP**, que tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025**, ficando mantidas integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, processo nº 20.06.0000.0005858/2024-95, incluindo preços, prazos de entrega, especificações técnicas e demais cláusulas e condições. **Fundamento Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original, item 5.1 do Anexo V do PE 004/2025, e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0000.0006408/2026-80. **Período vigência:** 21/07/2026 a 21/07/2027.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.
ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 159845

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital Pregão Eletrônico nº 006/2026 - DPE/AP
Contratação: SRP 927560-6/2026
Processo Administrativo SEI: 26.0.000004793-6

Órgão/Unidade Compradora: 927560 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Modalidade de Licitação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026
Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2026 às 09:30 (horário de Brasília)
Plataforma de disputa: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais).
Informação complementar: https://pncp.gov.br/app/editais?q=Defensoria%20publica%20do%20estado%20do%20Amapá&pagina=1&status=recebendo_proposta
Valor total estimado da Compra Pública: R\$ 639.399,78 (seiscentos e trinta e nove, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

(Assinado Eletronicamente)
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - DPE/AP
Portaria nº 017/2025

Protocolo 159846

Prefeitura de Calçoene**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 932334 - 147/2026 - CCL/ SEMAD/PMC. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA DO DISTRITO DO CARNOT NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP - FNDE - CRECHE TIPO 2, Termo de Compromisso nº 979183/2025/FNDE/CX. Início do acolhimento da Proposta: Dia 28/07/2026, às 08h00min, início da sessão de disputa de preço dia 11/08/2026, às 09h30min. Obtenção de edital e anexos no PNCP, na entrega de 1 (um) pen drive na sala da Central de Licitação localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP ou pelo link: <https://calcoene.portal.ap.gov.br/> Local de realização: ww.gov.br/compras.

Calçoene/AP, 22 de julho 2026.
SANDRA VALES DA SILVA
Agente de Contratação/PMC
Dec. Nº 192/2025 - GAB/PMC

Protocolo 159654

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542****SEAD**
Secretaria de
Administração**AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Cód. verificador: 911991582. Cód. CRC: 2FE3F06
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 22/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

